



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 1010, sexta-feira, 24 de agosto de 2018

### DECRETO Nº 32.623, de 24 de agosto de 2018.

#### Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

**EXONERA**, no Departamento de Trânsito de Joinville, a partir de 24 de agosto de 2018:

- Glaucus Folster, do cargo de Diretor Executivo, que ocupava cumulativamente.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 24/08/2018, às 16:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2315894** e o código CRC **315FEE87**.

### DECRETO Nº 32.624, de 24 de agosto de 2018.

**Promove exoneração.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

**EXONERA**, na Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, a partir de 24 de agosto de 2018:

- Glaucus Folster, do cargo de Diretor Executivo, que ocupava cumulativamente.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 24/08/2018, às 16:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2315975** e o código CRC **5ACA195B**.

**DECRETO Nº 32.625, de 24 de agosto de 2018.**

**Promove exoneração.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

**EXONERA**, na Secretária de Governo, a partir de 24 de agosto de 2018:

- Irinéia da Silva, do cargo de Gerente de Processo Administrativo Disciplinar.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 24/08/2018, às 16:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2315985** e o código CRC **FC902C9F**.

**DECRETO Nº 32.626, de 24 de agosto de 2018.****Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº495, de 16 de janeiro de 2018,

**NOMEIA**, no Departamento de Trânsito de Joinville, a partir de 25 de agosto de 2018:

- Irinéia da Silva, para o cargo de Diretor Executivo.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 24/08/2018, às 16:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2316181** e o código CRC **25401939**.

**DECRETO Nº 32.627, de 24 de agosto de 2018.****Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº495, de 16 de janeiro de 2018,

**NOMEIA**, na Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, a partir de 25 de agosto 2018:

- Irinéia da Silva, para ocupar, cumulativamente, o cargo de Diretor Executivo.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 24/08/2018, às 16:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2316141** e o código CRC **D60E79F5**.

**DECRETO Nº 32.628, de 24 de agosto de 2018.**

**Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº495, de 16 de janeiro de 2018,

**NOMEIA**, na Secretaria de Governo, a partir de 25 de agosto 2018:

- Pablo Mendes Nunes de Moraes, para ocupar, cumulativamente, o cargo de Gerente de Processo Administrativo Disciplinar.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 24/08/2018, às 16:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2322070** e o código CRC **71FE6789**.

## DECRETO Nº 32.629, de 24 de agosto de 2018.

### Abre Crédito Adicional Suplementar.

**O PREFEITO DE JOINVILLE**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 8º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e no art. 8º, da Lei Municipal nº 8.488 de 06 de dezembro de 2017,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), no orçamento vigente da Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA, na seguinte classificação funcional programática:

Unid. Orçamentária	Nome da Unid. Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	CR	Mod. de Aplicação	Valor R\$
7001	Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA	15.453.0014.1.2061	Transporte e tráfego urbano - SEINFRA	0.1.34	54	4.4.90	350.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>350.000,00</b>

Art. 2º Para fazer face à despesa mencionada no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação da seguinte dotação:

Unid. Orçamentária	Nome da Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	CR	Mod. de Aplicação	Valor R\$
73001	Secretaria de Esportes- SESPORTE	27.451.14.1.2068	Construção, reforma e ampliação esportiva - SESPORTE	0.1.34	75	4.4.90	350.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>350.000,00</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 24/08/2018, às 16:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2322218** e o código CRC **5DF9EA2A**.

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 41, de 23 de agosto de 2018

**Autoriza o Secretário de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável a se ausentar do país em missão oficial à Tel Aviv, Israel.**

O Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, de acordo com o art. 47, §1º da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário aprovou e ele decreta:

Art. 1º Fica o Secretário Municipal Danilo Pedro Conti, Secretário de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável, autorizado a se ausentar do país, para viagem em missão

oficial à Tel Aviv, Israel, no período de 30 de agosto a 09 de setembro de 2018, com o objetivo de obter subsídio e massa crítica para auxiliar o Executivo Municipal a estruturar políticas públicas de desenvolvimento econômico com base na relação Governo - Universidade - Indústria de forma a criar um sistema de inovação sustentável e durável.

Art. 2º As despesas decorrentes do art. 1º deste decreto legislativo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 272/2018-76.01.15.0122.0001.2.2276-0.1.00-3.3.9.0.14.

Art. 3º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 23 de agosto de 2018.

Fernando Krelling

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 24/08/2018, às 15:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2322096** e o código CRC **C11CE7A5**.

## PORTARIA SEI - SPP.GAB/SPP.NAD

### PORTARIA Nº 001/2018

O Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento do Distrito de Pirabeiraba - Gilson Fagundes de Paula, no exercício de suas atribuições, e ainda de acordo com os Decretos nº 32.226 e 32.227 de 06 de julho de 2018 e das Instruções Normativas Conjuntas nº 30 e 31/2018 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda;

Resolve,

Art. 1º - Designar membros para compor a Comissão de Gestão e Controle de Despesa, cujo o objetivo refere-se as despesas administrativas provenientes dos processos de Contadoria Nota de Empenho e Contadoria Liquidação de Despesa, ficando assim constituída:

**Membros:**

Fiscais

Efetivo

Alceonir Bertol - Matrícula 49800

Suplente

Claudemir Damas - Matrícula 42509

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Gilson Fagundes de Paula**, **Secretário (a) da Subprefeitura**, em 23/08/2018, às 12:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2313504** e o código CRC **8A6076D5**.

**PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.UAP/SGP.UAP.SES**

**Portaria 038/2018/NGP-GAB**

O Secretário da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR**

os servidores GERALDINA BORGES, matrícula 37569 e SILVANA DE OLIVEIRA DA CRUZ, matrícula 44099, indicados pelos servidores da área;

e os servidores ISABEL CAMACHO GUEDES, matrícula 22631 e JULIANA FABRICIA NETO, matrícula 36933, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da avaliação final de desempenho no estágio probatório do servidor Marcus Eduardo Grudtner, matrícula 46988.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 23/08/2018, às 14:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2313904** e o código CRC **A88743E1**.

## **PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.UAP/SGP.UAP.SES**

### **Portaria 037/2018/NGP-GAB**

O Secretário da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

#### **NOMEAR**

os servidores Fernando da Rosa Cardoso, matrícula 45686 e Daniele Priscila Bertoluci.Pereira, matrícula 36858, indicados pelos servidores da área;

e os servidores Mariana Luiza Schulze, matrícula 45660 e Neusa Helena Kreusch, matrícula 19141, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor Sérgio Luiz da Silva, matrícula 48867.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 23/08/2018, às 14:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2313843** e o código CRC **15945967**.

## **PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.UAP/SGP.UAP.SES**

### **Portaria 036/2018/NGP-GAB**

O Secretário da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

#### **NOMEAR**

os servidores VALQUIRIA APARECIDA DUARTE, matrícula 24500 e DAVID RODRIGO PABST, matrícula 41597, indicados pelos servidores da área;

e os servidores TANIA REGINA PEREIRA, matrícula 33686 e EVERLI EVANGELISTA DE BORBA, matrícula 26322, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da terceira avaliação de desempenho no estágio probatório do(a) servidor(a) Rômulo Mombach, matrícula 47758.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 23/08/2018, às 14:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2313596** e o código CRC **FD1A0440**.

## **PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG**

Portaria nº 192/2018/SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º – Designar membros para compor a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato 373/2018** da empresa **Vogelsanger Artefatos de Concreto Ltda**, cujo objeto refere-se à **aquisição de materiais para atender a fabricação de artefatos de cimento (tubos, lajota, meio fio e bloco) da Fábrica de Tubos - Gerência de Drenagem - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, na forma e condições estabelecidas no edital de Pregão Eletrônico nº 075/2018, ficando assim constituída:

### **Fiscais**

João Roberto de Andrade - Matrícula nº 48587;  
Roseli de Fátima dos Santos - Matrícula nº 21530;  
Gisele Cristina Marques - Matrícula nº 39004.

### **Suplentes**

Paulo Roberto Rodrigues - Matrícula nº 29280 ;  
Sirlene Carvalho Gimenes Duarte - Matrícula nº 38700.

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

### **Fiscal**

Alexandre Eleutério - Matrícula nº 42663.

**Suplentes**

Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24869;

Caroline de Carvalho – Matrícula nº 22625.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 24/08/2018, às 12:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2317514** e o código CRC **2C93B4A4**.

**PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG**

Portaria nº 193/2018/SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º – Designar membros para compor a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato 372/2018** da empresa **Aviz Comércio de Material de Construção Ltda**, cujo objeto refere-se à **aquisição de materiais para atender a fabricação de artefatos de cimento (tubos, lajota, meio fio e bloco) da Fábrica de Tubos - Gerência de Drenagem - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, na forma e condições estabelecidas no edital de Pregão Eletrônico nº 085/2018, ficando assim constituída:

**Fiscais**

João Roberto de Andrade - Matrícula nº 48587;

Roseli de Fátima dos Santos - Matrícula nº 21530;

Gisele Cristina Marques - Matrícula nº 39004.

**Suplentes**

Paulo Roberto Rodrigues - Matrícula nº 29280 ;

Sirlene Carvalho Gimenes Duarte - Matrícula nº 38700.

**Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:****Fiscal**

Alexandre Eleutério - Matrícula nº 42663.

**Suplentes**

Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24869;  
Caroline de Carvalho – Matrícula nº 22625.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 24/08/2018, às 12:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2317778** e o código CRC **055A035F**.

## PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.AAJ

### Portaria nº 216/2018

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 8.363 de 25 de janeiro de 2017, nos termos do Decreto nº 30.142, de 30 de novembro de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar membros para compor a Comissão de Gestão e Controle de Despesa, cujo objeto refere-se a custas, despesas e honorários periciais em processos judiciais e a despesas administrativas atinentes às atividades dos advogados no âmbito do Hospital Municipal São José, em consonância ao art. 6º das Instruções Normativas nºs 30/2018 e 31/2018, aprovadas pelos Decretos nºs 32.226/2018 e 32.227/2018, ficando assim constituída:

- I - Anaceli Brancher - Matrícula: 85300;
- II - Janette Teresinha Nunes - Matrícula: 78388;
- III - Luciana Altmann Tenório - Matrícula: 73455;
- IV - Renato Cava Galvão - Matrícula: 84977;
- V - Rodrigo Prado Fernandes - Matrícula: 84877.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jean Rodrigues da Silva

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 24/08/2018, às 12:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2296956** e o código CRC **8663DA34**.

## PORTARIA SEI - SECOM.GAB/SECOM.NAD

### PORTARIA Nº 13/2018

O Secretário de Comunicação, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Dispensa de Licitação - Compra Direta nº 94/2018 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Joinville e a empresa Nova Construções Ltda ME, cujo objeto é a locação e montagem de Banheiros Químicos para atender o "Desfile em comemoração ao dia 7 de Setembro", sendo 3 (três) banheiros químicos femininos, 3 (três) banheiros químicos masculinos e 3 (três) banheiros químicos PNE.

Fiscais:

Marco Aurélio Braga Rodrigues

Rodrigo Schwarz

Luis Gustavo Pereira Fusinato

Suplente:

Bárbara Daiany Warsch Teston

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

- I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas,
- IV – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- V – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VI – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurelio Braga Rodrigues, Secretário (a)**, em 24/08/2018, às 10:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2307444** e o código CRC **3508CAE1**.

**EDITAL SEI Nº 2312643/2018 - SEPUD.UNE**

Joinville, 23 de agosto de 2018.

**CONSELHO MUNICIPAL  
DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
- CONSELHO DA CIDADE -**

**MANDATO 2016 – 2019****EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA REUNIÃO Nº 25****ORDINÁRIA**

O Presidente do Conselho da Cidade, no uso de suas atribuições legais, convoca os integrantes do **Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, “Conselho da Cidade”, Mandato 2016-2019**, para a **Reunião Ordinária** no dia 5 de setembro de 2018, às 19:00h, no Plenarinho da Câmara de Vereadores, à Avenida Hermann August Lepper, 1.100, Bairro Saguacu, em Joinville, Santa Catarina, para tratar da seguinte

**ORDEM DO DIA:**

1. Leitura do Edital de Convocação;
2. Aprovação da ata da reunião anterior;
3. *Status* do processo de Revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável de Joinville;
4. Apresentação e votação sobre o parecer da Câmara Comunitária Setorial de Promoção Econômica e Social referente ao Setor Náutico;
5. Apresentação e votação sobre o parecer da Câmara Comunitária Setorial de Qualificação do Ambiente Natural e Construído referente a:
  - 5.1 - Área de Expansão Urbana Leste – AEU Leste;
  - 5.2 - Área de Expansão Urbana Norte – AEU Norte;
  - 5.3 - Área de Expansão Urbana Sul – AEU Sul;
6. Assuntos Gerais.

Joinville, 23 de agosto de 2018

**Álvaro Cauduro de Oliveira**

Presidente do Conselho da Cidade

**Patrícia Rathunde Santos**

Secretária Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Alvaro Cauduro de Oliveira, Usuário Externo**, em 24/08/2018, às 11:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Rathunde Santos, Servidor(a) Público(a)**, em 24/08/2018, às 11:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2312643** e o código CRC **9B67BA1D**.

**EXTRATO SEI Nº 2311574/2018 - SAP.USU.ACO**

Joinville, 23 de agosto de 2018.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 170/2017 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Miguel Angelo Bertolini, e a empresa contratada **L&E Comércio Atacadista Ltda**, que versa sobre **aquisição de gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros) destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo** a dotação orçamentária nº **834/2018 - 0.6001.12.306.7.2.2176.0.339000 - Fonte: 337** - Superávit Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE (não repassadas por meio de convênios) - Secretaria de Educação. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando SEI nº 2298563 - SED.UAE.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/08/2018, às 11:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/08/2018, às 14:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2311574** e o código CRC **2B86F9DA**.

### EXTRATO SEI Nº 2312242/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 23 de agosto de 2018.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **325/2018** – celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Miguel Angelo Bertolini, e a empresa contratada **Paulo Bez Batti - O Comerciante - ME**, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículo. O Município apostila o contrato relacionando um veículo, consolidando aquele que está em execução. Em conformidade com o memorando nº 2260305 - SAP.UAO.AAO.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/08/2018, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/08/2018, às 17:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2312242** e o código CRC **601C7172**.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

O Fundo Municipal de Saúde leva ao conhecimento dos interessados o **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 400/2018** referente ao **Pregão Eletrônico nº 192/2018**, para

futura e eventual **Aquisição de fórmulas alimentares para atendimento aos pacientes usuários da Rede Básica do SUS, bem como os pacientes demandantes de ações judiciais do Município de Joinville-SC**: Itens 1 e 17, **BRUTHAN COMERCIAL LTDA**, valor total R\$ 104.608,80 (cento e quatro mil seiscentos e oito reais e oitenta centavos). A Ata encontra-se apenas ao Edital.

**Jean Rodrigues da Silva**  
Secretário Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/08/2018, às 21:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 24/08/2018, às 10:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2314281** e o código CRC **4D4E54AD**.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

O Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados o **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 057/2018** referente ao **Pregão Eletrônico nº 076/2017**, para futura e eventual **Aquisição de Materiais Médico Hospitalar - equipos diversos**: Item 14, **LABORATÓRIOS B. BRAUN S.A.**, valor total R\$ 7.032,00 (sete mil trinta e dois reais). A Ata encontra-se apenas ao Edital.

**Jean Rodrigues da Silva**  
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/08/2018, às 21:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 24/08/2018, às 12:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2312920** e o código CRC **09015DDE**.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

O Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados o **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 428/2018** referente ao **Pregão Eletrônico nº 118/2018**, para futura e eventual **Aquisição de sacos para acondicionamento para utilização no Hospital Municipal São José: Item 17, A.V. COMERCIO VAREJISTA LTDA ME**, valor total R\$ 88.560,00 (oitenta e oito mil quinhentos e sessenta reais). A Ata encontra-se apensa ao Edital.

**Jean Rodrigues da Silva**

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/08/2018, às 21:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 24/08/2018, às 12:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2312492** e o código CRC **AB3A9CBB**.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

O Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados o **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 431/2018** referente ao **Pregão Eletrônico nº 042/2018**, para futura e eventual **Aquisição de Materiais para Suturas e Suprimentos Cirúrgicos** para o Hospital Municipal São José: Itens 34, 54, 55 e 88, **BIOLINE FIOS CIRÚRGICOS LTDA**, valor total R\$ 41.042,40 (quarenta e um mil quarenta e dois reais e quarenta centavos). A Ata encontra-se apensa ao Edital.

**Jean Rodrigues da Silva**

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/08/2018, às 21:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 24/08/2018, às 12:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2312343** e o código CRC **AF092B0D**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2316260/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1153/2018**. Empresa Contratada: SOMA COMERCIO DE TINTAS LTDA ME, para Aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville. Valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais). Emitida em 21/08/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/08/2018, às 21:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 24/08/2018, às 10:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2316260** e o código CRC **F4746A82**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2316210/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1158/2018**. Empresa Contratada: INSTRAMED INDUSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA, para Aquisição de Cardioversores com Marcapasso Transcutâneo para as unidades da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville. PA SUL na proposta 08184821000/1130-26. Valor de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil

reais). Emitida em 21/08/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/08/2018, às 21:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 24/08/2018, às 10:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2316210** e o código CRC **4023270E**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2316117/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1157/2018**. Empresa Contratada: J.E. DE SOUZA JUNIOR - ME, para Aquisição de bicicletas para serem utilizadas pelos Agentes Comunitários de Saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde. RECURSO PMAQ. Valor de R\$ 27.649,00 (vinte e sete mil seiscentos e quarenta e nove reais). Emitida em 21/08/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/08/2018, às 21:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 24/08/2018, às 10:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2316117** e o código CRC **52A334FE**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2316079/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1154/2018**. Empresa

Contratada: TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERACAO EIRELI - EPP, para Aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville. Valor de R\$ 8.683,68 (oito mil seiscentos e oitenta e três reais e sessenta e oito centavos). Emitida em 21/08/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/08/2018, às 21:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 24/08/2018, às 10:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2316079** e o código CRC **6C6CAF5C**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2316038/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1108/2018**. Empresa Contratada: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S, para Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico n.º 005/2017 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 5/2017-CISNORDESTE/SC, Processo Administrativo n.º 27/2017 – Ata de Registro de Preços n.º 181/2018. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31. Valor de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais). Emitida em 06/08/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/08/2018, às 21:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 24/08/2018, às 10:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2316038** e o código CRC **583C7C5B**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2301620/2018 -  
SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1146/2018**. Empresa Contratada: **ICOFA INDUSTRIA E COMERCIO DE FRALDAS E ABSORVENTES LTDA EPP**, para Aquisição de fraldas descartáveis para distribuição gratuita na rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC. Valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais). Emitida em 16/08/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/08/2018, às 22:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 23/08/2018, às 14:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2301620** e o código CRC **E6754688**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2302731/2018 -  
SAP.USU.ACO**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **188/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Secretário, Sr. Roque Antonio Mattei, e a empresa contratada **Valplastic Comércio Eireli ME**, que versa sobre a **aquisição de papel toalha para as unidades administradas pela Secretaria de Educação**, assinada em **21/08/2018**, no valor de R\$ 55.981,60 (cinquenta e cinco mil novecentos e oitenta e um reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/08/2018, às 17:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/08/2018, às 17:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2302731** e o código CRC **4D4AD7E1**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2315947/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1150/2018**. Empresa Contratada: CONKAST EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS LTDA-ME, para Aquisição de equipamentos, móveis e materiais médicos hospitalares e de enfermagem, a serem utilizados nas Unidades de Saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville. RECURSO PMAQ. Valor de R\$ 7.380,00 (sete mil trezentos e oitenta reais). Emitida em 21/08/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/08/2018, às 21:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 24/08/2018, às 10:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2315947** e o código CRC **3E89F059**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2315816/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1145/2018**. Empresa Contratada: SUPRIMOVEIS EIRELI - EPP, para Aquisição de Longarinas e Cadeiras, a serem utilizadas na rede de saúde da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville. RECURSO PMAQ. Valor de R\$ 18.904,00 (dezoito mil novecentos e quatro reais). Emitida em 16/08/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/08/2018, às 21:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 24/08/2018, às 10:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2315816** e o código CRC **31054306**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2315770/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **999/2018**. Empresa Contratada: FELIPE MARTINS GOMES EPP, para Aquisição de kits de laringoscópio para as Unidades de Pronto Atendimento de Joinville. PROPOSTA DO PA SUL - PROPOSTA Nº 08184.821000/1130-26-UPA SUL. Valor de R\$ 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais). Emitida em 16/07/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/08/2018, às 21:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 24/08/2018, às 10:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2315770** e o código CRC **1DFFD36E**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2315555/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1112/2018**. Empresa Contratada: **METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, para Aquisição de equipamentos, móveis e materiais médicos hospitalares e de enfermagem, a serem utilizados nas Unidades de Saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville RECURSO PMAQ. Valor de R\$ 3.510,00 (três mil quinhentos e dez reais). Emitida em 07/08/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/08/2018, às 21:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 24/08/2018, às 10:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2315555** e o código CRC **D013BA5B**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2315457/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1148/2018**. Empresa Contratada: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, para Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico nº 005/2017 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços nº 5/2017-CISNORDESTE/SC, Processo Administrativo nº 27/2017 – Ata de Registro de Preços nº 185/2018. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31. Valor de R\$ 5.580,00 (cinco mil quinhentos e oitenta reais). Emitida em 17/08/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/08/2018, às 21:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 24/08/2018, às 10:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2315457** e o código CRC **1899CC70**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2315398/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao

conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1114/2018**. Empresa Contratada: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, para Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico n.º 005/2017 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 5/2017-CISNORDESTE/SC, Processo Administrativo n.º 27/2017 – Ata de Registro de Preços n.º 178/2018. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31. Valor de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais). Emitida em 08/08/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/08/2018, às 21:31, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 24/08/2018, às 10:26, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2315398** e o código CRC **67B56899**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 2315332/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1110/2018**. Empresa Contratada: **DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, para Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico n.º 005/2017 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 5/2017-CISNORDESTE/SC, Processo Administrativo n.º 27/2017 – Ata de Registro de Preços n.º 174/2018. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31.. Valor de R\$ 45.990,00 (quarenta e cinco mil novecentos e noventa reais). Emitida em 06/08/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/08/2018, às 21:31, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 24/08/2018, às 10:26, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2315332** e o código CRC **19D52917**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2315253/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1117/2018**. Empresa Contratada: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA., para Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico nº 005/2017 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços nº 5/2017-CISNORDESTE/SC, Processo Administrativo nº 27/2017 – Ata de Registro de Preços nº 188/2018. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31. Valor de R\$ 13.990,30 (treze mil novecentos e noventa reais e trinta centavos). Emitida em 08/08/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/08/2018, às 21:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 24/08/2018, às 10:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2315253** e o código CRC **CED8BDA0**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2315198/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1109/2018**. Empresa Contratada: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, para Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico nº 005/2017 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços nº 5/2017-CISNORDESTE/SC, Processo Administrativo nº 27/2017 – Ata de Registro de Preços nº 179/2018. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31. Valor de R\$ 5.859,00 (cinco mil oitocentos e cinquenta e nove reais). Emitida em 06/08/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/08/2018, às 21:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 24/08/2018, às 10:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2315198** e o código CRC **32055AF8**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2315129/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1152/2018**. Empresa Contratada: FERNANDO DE AVIZ EPP, para Aquisição de Longarinas e Cadeiras, a serem utilizadas na rede de saúde da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville. RECURSO PMAQ. Valor de R\$ 41.818,59 (quarenta e um mil oitocentos e dezoito reais e cinquenta e nove centavos). Emitida em 21/08/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/08/2018, às 21:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 24/08/2018, às 10:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2315129** e o código CRC **6D6A9CBA**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2315054/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **714/2018**. Empresa Contratada: W&Z-COMERCIO E SERV. HOSPITALARES LTDA, para Aquisição de Aspiradores de Secreções Elétrico Móvel. 9 unidades PA SUL na proposta 08184821000/1130-26

. Valor de R\$ 15.439,50 (quinze mil quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos).  
Emitida em 15/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/08/2018, às 21:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 24/08/2018, às 10:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2315054** e o código CRC **187B3D9B**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2311982/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1156/2018**. Empresa Contratada: SOMA COMERCIO DE TINTAS LTDA ME, para Aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville. RECURSO PMAQ. Valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Emitida em 21/08/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/08/2018, às 21:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 24/08/2018, às 10:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2311982** e o código CRC **B7908D3F**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2300888/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **870/2018**. Empresa

Contratada: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA., para Aquisição de Soro e Soluções para atendimento de demanda das Unidades de Saúde da Atenção Básica. Valor de R\$ 41.580,00 (quarenta e um mil quinhentos e oitenta reais). Emitida em 12/06/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/08/2018, às 22:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 23/08/2018, às 14:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2300888** e o código CRC **DAB6AD41**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2300892/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **872/2018**. Empresa Contratada: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA., para Aquisição de Soro e Soluções para atendimento de demanda das Unidades de Saúde da Atenção Básica. Valor de R\$ 22.900,00 (vinte e dois mil e novecentos reais). Emitida em 12/06/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/08/2018, às 22:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 23/08/2018, às 14:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2300892** e o código CRC **39A6A1D8**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2301208/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao

conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1101/2018**. Empresa Contratada: IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A, para Aquisição de materiais de radiologia para reposição de estoque do almoxarifado e atendimento das unidades de Pronto Atendimento do município de Joinville. Valor de R\$ 1.981,00 (um mil novecentos e oitenta e um reais). Emitida em 01/08/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/08/2018, às 22:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 23/08/2018, às 14:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2301208** e o código CRC **74B36ED0**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2301293/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1129/2018**. Empresa Contratada: CIRURGICA SAO JOSE LTDA, para Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das Unidades de Saúde da Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC. Valor de R\$ 6.730,00 (seis mil setecentos e trinta reais). Emitida em 10/08/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/08/2018, às 22:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 23/08/2018, às 14:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2301293** e o código CRC **DBE5954A**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2301924/2018 -

**SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1118/2018**. Empresa Contratada: INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA, para Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das Unidades de Saúde da Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC. Valor de R\$ 17.100,00 (dezesete mil e cem reais). Emitida em 09/08/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/08/2018, às 22:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 23/08/2018, às 14:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2301924** e o código CRC **2D0DD88B**.

### **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2302102/2018 - SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1122/2018**. Empresa Contratada: PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., para Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das Unidades de Saúde da Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC. Valor de R\$ 48.400,00 (quarenta e oito mil e quatrocentos reais). Emitida em 09/08/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/08/2018, às 22:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 23/08/2018, às 14:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2302102** e o código CRC **82540A1E**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2302215/2018 -  
SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1091/2018**. Empresa Contratada: L & E COMÉRCIO ATACADISTA LTDA EPP, para Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as unidades de Atenção Básica. Valor de R\$ 2.592,00 (dois mil quinhentos e noventa e dois reais). Emitida em 27/07/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/08/2018, às 22:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 23/08/2018, às 14:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2302215** e o código CRC **FB2DD211**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2308872/2018 -  
SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1147/2018**. Empresa Contratada: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA., para Aquisição de Soro e Soluções para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC. Valor de R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais). Emitida em 17/08/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/08/2018, às 18:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 23/08/2018, às 14:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2308872** e o código CRC **D6CA3CD1**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2309003/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1155/2018**. Empresa Contratada: TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERACAO EIRELI - EPP, para Aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville . RECURSO PMAQ. Valor de R\$ 13.436,20 (treze mil quatrocentos e trinta e seis reais e vinte centavos). Emitida em 21/08/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/08/2018, às 18:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 23/08/2018, às 14:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2309003** e o código CRC **9403A087**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2309806/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1159/2018**. Empresa Contratada: JOELSON MEDEIROS BITENCOURT - ME, para Aquisição de Materiais de Serralheria, compreendendo fabricação própria, entrega e instalação, com fornecimento de ferramental, equipamentos, transportes apropriados e quaisquer outros que direta ou indiretamente, sejam necessários à perfeita e completa execução dos itens contratados, para atender as necessidades das unidades da Secretaria Municipal de Saúde. Valor de R\$ 44.311,35 (quarenta e quatro mil trezentos e onze reais e trinta e cinco centavos). Emitida em 21/08/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/08/2018, às 18:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 23/08/2018, às 14:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2309806** e o código CRC **CC1FE014**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 2311410/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 23 de agosto de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **378/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pelo Sr. Vagner Ferreira de Oliveira, e a empresa contratada **Tecnolar Ltda Me**, representada pelo Sr. Hélio Almir Bagatoli, que versa a sobre **aquisição de eletrodomésticos para atender as necessidades dos Programas das Gerências das Unidades de Proteção Social Básica e Especial - Secretaria de Assistência Social**, assinado em **22/08/2018**, com a vigência até 31 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 25.355,00 (Vinte e cinco mil, trezentos e cinquenta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/08/2018, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/08/2018, às 17:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2311410** e o código CRC **F1606A1A**.

**EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 2311020/2018 - SAP.USU.ACO**

Joinville, 23 de agosto de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato n° **368/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pelo Sr. Vagner Ferreira de Oliveira, e a empresa contratada **Tecnolar Ltda ME**, representada pelo Sr. Hélio Almir Bagatoli, que versa sobre a **aquisição de eletrodomésticos para atender as necessidades dos Programas das Gerências das Unidades de Proteção Social Básica e Especial - Secretaria de Assistência Social**, assinado em **22/08/2018**, com a vigência até 31 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 4.180,00 (quatro mil, cento e oitenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/08/2018, às 16:52, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/08/2018, às 17:39, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2311020** e o código CRC **2628779F**.

**EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 2311838/2018 - SAP.USU.ACO**

Joinville, 23 de agosto de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato n° **370/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representada pelo Sr. José Raulino Esbiteskoski, e a empresa contratada **Brasinox Comercial Ltda ME**, representada pelo Sr. Vinicius Bortoli, que versa sobre aquisição de aparelhos condicionadores de ar, incluindo serviços de instalação, para atender as necessidades da Secretaria de Cultura e Turismo, assinado em

23/08/2018, com a vigência até 31 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 7.549,00 (sete mil quinhentos e quarenta e nove reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/08/2018, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/08/2018, às 17:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2311838** e o código CRC **6909DE49**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 2310782/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 23 de agosto de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **367/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representada pelo Secretário, Sr. José Raulino Esbiteskoski, e a empresa contratada **Agaserv Comércio e Assistência Técnica Eireli ME**, que versa sobre a **aquisição de aparelhos condicionadores de ar, incluindo serviços de instalação, para atender as necessidades da Secretaria de Cultura e Turismo**, assinada em **23/08/2018**, no valor de R\$ 6.069,00 (seis mil sessenta e nove reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/08/2018, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/08/2018, às 17:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2310782** e o código CRC **E53006EF**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 2311483/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 23 de agosto de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato n° **372/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Romualdo Theóphanes de França Junior, e a empresa contratada **Aviz Comércio de Material de Construção Ltda**, representada pelo Sr. Fernando de Aviz, que versa a sobre **aquisição de materiais para atender a fabricação de artefatos de cimento (tubos, lajota, meio fio e bloco) da Fábrica de Tubos - Gerência de Drenagem - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, assinado e em **22/08/2018**, com a vigência até 31 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 450.903,60 (quatrocentos e cinquenta mil novecentos e três reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/08/2018, às 16:53, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/08/2018, às 17:39, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2311483** e o código CRC **ABD7FC77**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 2311694/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 23 de agosto de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **373/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Romualdo Theophanes de Franca Junior, e a empresa contratada **Vogelsanger Artefatos de Concreto Ltda - EPP**, representada pela Sra. Amanda Vogelsanger, que versa a sobre **aquisição de tubo de concreto simples, macho/fêmea, medidas 100cm x 40cm (diâmetro interno), destinados para as obras de drenagem pluvial nas ruas do Município de Joinville**, assinado em **22/08/2018**, com a vigência até 31 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 122.940,00 (cento e vinte e dois mil, novecentos e quarenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/08/2018, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/08/2018, às 17:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2311694** e o código CRC **A1644DBA**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 2308030/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 22 de agosto de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **369/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/ Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pelo Sr. Vagner Ferreira de Oliveira, e a empresa contratada **Vinicius Chaves dos Santos EPP**, representada pelo Sr. Vinicius Chaves dos Santos, que versa a sobre **aquisição de eletrodomésticos para atender as necessidades dos Programas das Gerências das Unidades de Proteção Social Básica e Especial - Secretaria de Assistência Social**, assinado em **22/08/2018**, com a vigência até **31 de dezembro de 2018**, no valor de R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/08/2018, às 15:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/08/2018, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2308030** e o código CRC **6B5B759D**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 2303903/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 22 de agosto de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **359/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Roque Antonio Mattei, e a empresa contratada **Gidion Transporte e Turismo Ltda**, representada pelo Sr. Moacir Luiz Bogo e Sr. Gilmar Léo Kalckmann, que versa a sobre **aquisição de vales-transporte para alunos contemplados pelo MedioTec**, assinado em **22/08/2018**, com a vigência até 31/12/2018, no valor de R\$ 28.896,00 (vinte e oito mil oitocentos e noventa e seis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/08/2018, às 15:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/08/2018, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2303903** e o código CRC **EAF75DE7**.

**EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 2284230/2018 - SAP.USU.ACO**

Joinville, 17 de agosto de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato n° **334/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Roque Antonio Mattei, e a empresa contratada **Multserv Ltda - EPP**, representada pelo Sr. Valdir Olini Tomasi Junior, que versa a sobre a construção de quadra poliesportiva e reforma de instalações da E. M. Emílio Paulo Hardt, assinado em 17/08/2018, com a vigência de 17 (dezesete) meses, no valor de R\$793.297,25 (setecentos e noventa e três mil duzentos e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/08/2018, às 15:15, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/08/2018, às 16:03, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2284230** e o código CRC **E82D7FC8**.

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI N° 2311690/2018 - SAP.USU.ADI**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a Inexigibilidade de Licitação n° **250/2018**, destinada a contratação de assinatura dos serviços de: Web Licitações e Contratos, Web Regime de Pessoal e Lei anotada.com - Contratação Pública, por período de 12 (doze) meses. **Fornecedor: ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A. Valor Total: R\$ 10.084,00.** Fundamento legal: art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores - Parecer Jurídico SEI n° 2304839, de 22 de agosto de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/08/2018, às 16:52, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/08/2018, às 17:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2311690** e o código CRC **13DA3186**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 2312971/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 23 de agosto de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 7º Termo Aditivo à Permissão de Uso nº 008/2011, celebrada entre o **Município de Joinville - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Jonas de Medeiros, e **Hortifrutigranjeira Vilson Schwitzky Ltda-ME**, representada pelo Sr. Vilson Schwitzky, que versa sobre a a outorga de permissão de uso do bem público sobre espaço físico da Central de Abastecimento de Joinville – CEASA. O Município adita o contrato promovendo (i) a repactuação da cláusula 1ª, § 6º, que versa sobre a forma de pagamento, alterando-a de "diretamente na sede da Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho" para "recolhimento em Guia do Município". Justifica-se em virtude da reforma administrativa promovida pela Lei nº 8.363/2017 de 25/01/2017. Em conformidade com o memorando SEI nº 1621930 - SAMA.UDR e Memorando SEI nº 2145505 - PGM.UAD; (ii) a repactuação da cláusula 1ª, § 7º, determinando que para os casos de inscrição em dívida ativa, passa a ser observado o disposto na Lei Complementar nº 433 de dezembro de 2014, conforme art. 1º. Justifica-se em virtude da reforma administrativa promovida pela Lei nº 8.363/2017 de 25/01/2017. Em conformidade com o memorando SEI nº 1621930 - SAMA.UDR e Memorando SEI nº 2145505 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/08/2018, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/08/2018, às 17:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2312971** e o código CRC **30629236**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 2312888/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 23 de agosto de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 14º Termo Aditivo do Contrato nº 052/2015, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Roque Antonio Mattei, e a empresa contratada **AZ Construções Ltda**, representada pelo Sr. Humberto Ribeiro de Queiroz Junior, que versa sobre a contratação de empresa para construção do CEI Padre Roma - (Pró-Infância PAC2). O Município adita o contrato prorrogando o **prazo de vigência** em 90 (noventa) dias, alterando seu vencimento para 30/11/2018. Justifica-se devido a morosidade nos repasses dos recursos do objeto pactuado com o FNDE do Governo Federal para o Município de Joinville. Esse contrato possui repasses com solicitações aprovadas que somam 46% do total pactuado, mas que ainda não foram efetivadas, conforme informações do sistema SIMEC. Em conformidade com o memorando SEI nº 2246295 - SED.UIN e nº 2269932 - SAP.UPL.ARR.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/08/2018, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/08/2018, às 17:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2312888** e o código CRC **D5D9D63E**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 2312841/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 23 de agosto de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº **363/2017**, celebrado entre o **Município de Joinville - Subprefeitura Região Sudoeste**, representada pelo Sr. Osmar Vicente, e a empresa contratada **Transfran Transportes Ltda ME**, representada pelo Sr. Francisco de Assis Fernandes, que versa sobre a contratação de caminhão basculante com capacidade de 10 m³, para atender os serviços de zeladoria pública realizado pelas Subprefeituras nas suas respectivas áreas de abrangência. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo contratual de vigência e execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para os dias 23/01/2020 e 09/01/2020, respectivamente. Justifica-se considerando a necessidade de realização de ações voltadas à manutenção de vias públicas no Município de Joinville, através da atuação da Subprefeitura da Região Sudoeste, em suas respectivas áreas de abrangências. Em conformidade com o memorando SEI nº 2259745 - SPSO.NAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/08/2018, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/08/2018, às 17:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2312841** e o código CRC **EE52E9BB**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 2310725/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 23 de agosto de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº **222/2013**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Romualdo Theóphanes de França Junior, e o permissionário Sr. **Salvino Malinski**, que versa sobre a exploração, no município de Joinville, dos serviços de

transporte individual de passageiros - serviço de táxi. O Município adita o Termo de Permissão **transferindo o direito a exploração** do ponto de Táxi de nº 36, localizado a Rua Rolf Wiest, nº333 — Shopping Garten para Sra. Valdete de Oliveira, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 751.186.889-49, com RG nº 1.476.827 - SSP/SC, residente e domiciliada na Rua Pintassilgo, nº 210, Costa e Silva, Joinville/SC, em razão do falecimento do antigo permissionário Sr. Salvino Malinsk. Em conformidade com o memorando SEI nº 1936181 - SEINFRA.UTP, Anexo documentos SEI nº 2007603 e memorando SEI nº 2205411 - PGM.UAD. Fica consignado que o serviço de táxi será realizado pela nova permissionária pelo prazo restante estabelecido na permissão originária, ou seja, 25 (vinte e cinco) anos contados da data da assinatura do termo de permissão nº 222/2013, em 30/09/2013.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/08/2018, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/08/2018, às 17:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2310725** e o código CRC **6A54DCFA**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 2298916/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 21 de agosto de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 4º Termo Aditivo do Contrato nº 450/2015, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pelo Sr. Vagner Ferreira de Oliveira, e **Agenor Aristides Gomes**, que versa sobre a locação de um imóvel situado à Avenida Coronel Procópio Gomes, nº 830, bairro Bucarein, Joinville-SC. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para 15/11/2019. Justifica-se em virtude da continuidade do atendimento às demandas dos serviços de Proteção Social Especial no CREAS Bucarein, quais sejam: Serviço de Atendimento e Proteção à Famílias e Indivíduos (PAEFI) e Serviço de Proteção Social Especial à Adolescentes em Cumprimento de Medidas Sócio-Educativas. Em conformidade com o memorando SEI nº 2156868 - SAS.UAF.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/08/2018, às 15:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/08/2018, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2298916** e o código CRC **990348CF**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 2303819/2018 - SES.UCC.AGT

Joinville, 22 de agosto de 2018.

**Contrato: 006/2016** (assinado em **26/01/2016**).

**4º Termo Aditivo REAJUSTANDO** o termo contratual pelo **IPCA** em **2,7013%**, relativo ao período de 12 meses (novembro/2016 à outubro/2017), alterando o valor unitário para **R\$ 55,97** (cinquenta e cinco reais e noventa e sete centavos) cm/col. Termo assinado em 22/08/2018.

**Objeto:** Contratação de jornal diário de grande circulação para a publicação de matérias oficiais de interesse da Secretaria da Saúde, na forma do edital de **Pregão Presencial nº. 312/2015**.

**Empresa: NC Comunicações S.A.**

**Verba:** 312 – 2.46002.10.131.4.2.2302.0.339000 – Divulgação de Atos Oficiais - SES.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/08/2018, às 21:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 24/08/2018, às 10:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2303819** e o código CRC **2B6DA93E**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 2307297/2018 - SES.UCC.AGT**

Joinville, 22 de agosto de 2018.

**Contrato: 489/2015** (assinado em **03/08/2015**).

**6º Termo Aditivo REAJUSTANDO** o termo contratual pelo **IGPM** em **8,2624%**, relativo ao período de 12 meses (agosto/2017 a julho/2018), passando o valor mensal para **R\$ 4.498,79** (quatro mil quatrocentos e noventa e oito reais e setenta e nove centavos) referente aos serviços prestados, conforme solicitado no **MEMORANDO SEI Nº 2292079/2018 - SES.UAF.AGD**. Termo assinado em 22/08/2018.

**Objeto:** Locação de Imóvel, na forma da **Dispensa nº. 170/2015**, situado à **Rua Diovana Maria Rodrigues, nº 102 - Parque Guarani**, nesta cidade, para a **Unidade Básica de Saúde da Família Parque Guarani**, da Secretaria da Saúde.

**Locador: Sr. Flávio Medeiros.****Verba:** 287 – 2.46001.10.301.6.2.2288.0.339000 – 238.

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/08/2018, às 21:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 24/08/2018, às 10:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2307297** e o código CRC **466BC06A**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 2306998/2018 - SES.UCC.AGT**

Joinville, 22 de agosto de 2018.

**Contrato: 301/2015** (assinado em **04/05/2015**).

**8º Termo Aditivo REAJUSTANDO** o termo contratual pelo **INPC** em **1,6910%**, relativo ao período de 12 meses (maio/2017 a abril/2018), passando o valor mensal para **R\$ 9.895,48** (nove mil oitocentos e noventa e cinco reais e quarenta e oito centavos) referente aos serviços prestados, conforme solicitado no **MEMORANDO SEI Nº 2263974/2018 - SES.UOS.ATL**. Termo assinado em 22/08/2018.

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de serviços de transportes, na forma do **Pregão nº. 013/2015**.

**Empresa: Empresa de Transportes e Locação de Veículos e Máquinas Claudiane Ltda EPP.**  
**Verba:** 289 - 2.46001.10.302.6.2.2289.0.339000 - 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/08/2018, às 21:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 24/08/2018, às 10:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2306998** e o código CRC **EE302A3B**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 2306450/2018 - SES.UCC.AGT

Joinville, 22 de agosto de 2018.

**Contrato: 386/2015** (assinado em 08/06/2015).

**8º Termo Aditivo REAJUSTANDO** o termo contratual pelo **INPC** em **1,7620%**, relativo ao período de 12 meses (junho/2017 a maio/2018), passando o valor mensal para **R\$ 11.658,41** (onze mil seiscentos e cinquenta e oito reais e quarenta e um centavos) referente aos serviços prestados, conforme solicitado no **MEMORANDO SEI Nº 2263904/2018 - SES.UOS.ATL**. Termo assinado em 22/08/2018.

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de serviços de transportes, na forma do **Pregão nº. 013/2015**.

**Empresa: Empresa de Transportes e Locação de Veículos e Máquinas Claudiane Ltda EPP.**  
**Verba:** 289 – 46001.10.302.6.2.2289.3.3.90.00 – 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/08/2018, às 21:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 24/08/2018, às 10:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2306450** e o código CRC **BEB1AF34**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 2311219/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

Joinville, 23 de agosto de 2018.

**Contrato: 049/2016** (assinado em 13/03/2016).

**5º Termo Aditivo REAJUSTANDO** o termo contratual pelo **IPCA em 2,7013%**, relativo ao período de 12 meses (novembro/2016 à outubro/2017), alterando o valor unitário para R\$ 55,97 (cinquenta e cinco reais e noventa e sete centavos) cm/col. Termo assinado em 21/08/2018.

**Objeto:** Contratação de jornal diário de grande circulação para a publicação de matérias oficiais de interesse da Secretaria de Administração e Planejamento, Secretaria da Saúde, Fundo Municipal do Meio Ambiente, Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville - IPPUJ, Fundação Cultural de Joinville, Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville - FELEJ, Departamento Municipal de Trânsito e Hospital Municipal São José, na forma do Pregão Presencial nº **312/2015**.

**Empresa: NC Comunicações S.A..**

**Verba: 320 – 3.47001.10.302.6.2.2304.0.339000 – 238.**



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/08/2018, às 12:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 24/08/2018, às 13:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2311219** e o código CRC **8826CE6C**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 2310695/2018 - DETRANS.NAD

Joinville, 23 de agosto de 2018.

O Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS leva ao conhecimento dos interessados o **Extrato do 10º Termo Aditivo do Contrato nº. 042/2013**, celebrado entre esta Autarquia e a empresa contratada **JMS Serviços de Trânsito EIRELI**, inscrita no CNPJ nº. 07.578.279/0001-34, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia e mão de obra, incluindo o fornecimento de materiais, para a manutenção preventiva e corretiva nos controladores e equipamentos semafóricos já adquiridos pelo Município de Joinville, conforme Anexos do Edital. O DETRANS adita o item 1.1 do Contrato em 11,875%, resultando no valor mensal de R\$ 78.330,40 (setenta e oito mil trezentos e trinta reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Glaucus Folster, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/08/2018, às 14:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Diretor (a) Presidente**, em 24/08/2018, às 15:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2310695** e o código CRC **5E8BB568**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 2310727/2018 - DETRANS.NAD

Joinville, 23 de agosto de 2018.

O Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS leva ao conhecimento dos interessados o **Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº. 006/2017**, celebrado entre esta Autarquia e a empresa contratada **JMS Serviços de Trânsito EIRELI**, inscrita no CNPJ nº. 07.578.279/0001-34, que versa sobre a prestação de serviços de engenharia e mão de obra, com fornecimentos de materiais, para instalação de sinalização semafórica em cruzamento novos e em alterações nos cruzamentos semafóricos existentes no município de Joinville, conforme descritivo detalhado de serviços e materiais contidos no Termo de Referência. O DETRANS adita o Contrato em 23,04%, totalizando o valor de R\$ 154.927,21 (cento e cinquenta e quatro mil novecentos e vinte e sete reais e vinte e um centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Glaucus Folster, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/08/2018, às 14:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Diretor (a) Presidente**, em 24/08/2018, às 15:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2310727** e o código CRC **6C0B57F6**.

### AVISO DE ANULAÇÃO, SEI Nº 2315586/2018 - SES.UCC.ASU

O Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob nº 08.184.821/0001-37, leva ao conhecimento dos interessados e proponentes que decide ANULAR as Dispensas de Licitação nº 184 e 185/2018, destinadas à Contratação de empresa para realização do exame de ultrassom endoscópico com internação, para cumprimento de decisão do Requerimento Administrativo nº 011/2017/NAT, devido desistência por parte dos fornecedores. Joinville/SC, 23 de Agosto de 2018. Jean Rodrigues da Silva, Secretário Municipal de Saúde.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/08/2018, às 21:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 24/08/2018, às 10:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2315586** e o código CRC **D725C3EE**.

### AVISO DE ANULAÇÃO, SEI Nº 2315043/2018 - SES.UCC.ASU

O Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob nº 08.184.821/0001-37, leva ao conhecimento dos interessados e proponentes que decide ANULAR as Dispensas de Licitação nº 193 e 194/2018, destinada à Contratação de empresa para realização do exame de ultrassom endoscópico, com internação hospitalar, para cumprimento de decisão do Requerimento Administrativo nº 043/2017/NAT, devido desistência por parte dos fornecedores. Joinville/SC, 23 de Agosto de 2018. Jean Rodrigues da Silva, Secretário Municipal de Saúde.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/08/2018, às 21:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 24/08/2018, às 10:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2315043** e o código CRC **9F4035EA**.

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 2309012/2018 - SES.UCC.ASU

O PMJ/Fundo Municipal de Saúde de Joinville **HOMOLOGA** o **Pregão Eletrônico SRP nº 171/2018** (Banco do Brasil nº 724749), destinado à **Aquisição de Itens para Desenvolvimento de Reabilitação Psicossocial**, pelo valor total por empresa: Comércio de Linhas e Lãs Santa Rosa Ltda, itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 66, 67, 68, 69, 70, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 98 e 99. R\$ 33.614,70. Itens desertos: 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 61, 62,

63, 64, 65, 71, 85, 95, 96 e 97. Jean Rodrigues da Silva, Secretário Municipal de Saúde. 22/08/18.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/08/2018, às 18:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 23/08/2018, às 14:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2309012** e o código CRC **12C15114**.

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 2315520/2018 - SES.UCC.ASU

O PMJ/Fundo Municipal de Saúde de Joinville **HOMOLOGA parcialmente** o Pregão Eletrônico SRP nº **174/2018** (Banco do Brasil nº 722094), destinado à **Aquisição medicamentos pertencentes ao elenco básico para atendimento de demanda da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC e o Hospital Municipal São José**, pelo valor total por empresa: **Aglon Comercio e Representações Ltda**, itens 127, 146, 194 e 196 e valor total de R\$ 710.810,00. **Altermed Material Médico Hospitalar Ltda**, itens 13, 20, 27, 37, 45, 50, 99, 132, 142, 143, 157, 158, 166, 184, 202 e 217 e valor total de R\$ 1.828.790,50. **Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda**, itens 230 e 231 e valor total de R\$ 218.400,00. **Cristalia Produtos Químicos Farmacêuticos**, itens 24, 34, 41, 42, 48, 61, 62, 63, 69, 83, 88, 95, 96, 98, 102, 106, 111, 112, 121, 126, 144, 185, 190, 198, 212, 214, 216 e 221 e valor total de R\$ 2.070.687,80. **Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares**, itens 218 e 235 e valor total de R\$ 107.970,00. **Drogafonte Ltda**, itens 53, 86, 145, 167, 16, 22, 100 e 177 e valor total de R\$ 603.527,00. **Inovamed Comércio de Medicamentos Ltda**, itens 5, 6, 11, 44, 47, 49, 54, 67, 80, 85, 97, 110, 161, 171, 178, 204 e 209 e valor total de R\$ 1.005.766,50. **Medilar Importação e Distribuição de Produtos Medicos**, itens 19, 73, 90, 94, 120, 130, 134, 136, 147, 150, 174, 186 e 227 e valor total de R\$ 412.629,00. **Pontamed Farmaceutica Ltda**, itens 23, 39, 40, 46, 104, 105, 115 e 229 e valor total de R\$ 123.900,00. **Prohosp Distribuidora de Medicamentos Ltda**, item 179 e valor total de R\$ 75.360,00. **Promefarma Representações Comerciais Ltda**, itens 35, 52, 72, 87, 103, 119, 124, 133, 135, 153, 154, 172, 183, 191, 199, 200, 205, 215, 224 e 228 e valor total de R\$ 2.615.798,00. **Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda**, itens 4, 68, 116, 117, 125 e 219 e valor total de R\$ 254.560,00. **Atons do Brasil Distribuidora de Produtos**, itens 29, 163 e 188 e valor total de R\$ 747.000,00. **União Química Farmacêutica Nacional S/A**, itens 30, 33, 139 e 140 e valor total de R\$ 702.811,00. **Art Vita Distribuidora de Alimentos Ltda Epp**, item 162 e valor total de R\$ 330.000,00. **Dimeva Distribuidora e Importadora Ltda**, itens 141 e 173 e

valor total de R\$ 54.004,50. **Biolab Sanus Farmaceutica Ltda**, itens 165 e 180 e valor total de R\$ 151.840,00. **Cimed Industria de Medicamentos Ltda**, itens 1 e 175 e valor total de R\$ 227.560,00. **Agil Distribuidora de Medicamentos Ltda Me**, itens 160 e 232 e valor total de R\$ 31.800,00. **Nds Distribuidora de Medicamento Ltda**, itens 7, 8, 14, 18, 32, 36, 65, 107, 108, 113, 149, 152, 168, 169, 176, 192, 203 e 211 e valor total de R\$ 1.327.494,20. **Mcw Produtos Medicos e Hospitalares Ltda**, itens 38, 79, 91 e 201 e valor total de R\$ 106.239,00. **Dupatri Hospitalar Comercio, Importacao e Exportação**, itens 89, 131, 170 e 223 e valor total de R\$ 233.590,00. **Sulmedic Comercio de Medicamentos Eireli**, itens 59, 66, 123, 164, 189, 225 e 226 e valor total de R\$ 624.466,00. **Cirurgica Onix - Eireli – Me**, itens 9, 15, 43 e 64 e valor total de R\$ 52.982,00. Itens **DESERTOS**, 57, 60, 70, 76, 182, 187 e **FRACASSADOS** os itens 10, 21, 25, 78, 82, 92, 109, 114, 122, 193, 195, 197, 206, 210, 220, 222, 234, 236, 237, 238, 239, 242, 246 e 247.

Joinville, 23 de agosto de 2018.

Jean Rodrigues da Silva

**Secretario Municipal de Saúde.**



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/08/2018, às 21:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 24/08/2018, às 10:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2315520** e o código CRC **76519CA6**.

### **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI N° 2288581/2018 - SES.UCC.ASU**

O PMJ/Fundo Municipal de Saúde de Joinville **HOMOLOGA** o **Pregão Eletrônico SRP n° 236/2018** (Banco do Brasil n° 723200), destinado à **Aquisição de equipamentos de imobilização de coluna cervical, torácica e lombar para o atendimento a pacientes da UPA 24 Hs Aventureiro, do PA SUL, do PA Norte e do SAMU municipal**, pelo valor total: **Itens 01 e 04 - Daniele Dagios EPP**, valor total R\$ 4.871,30; **Item 02 - Sanimed Industria e Comercio de Produtos Hospitalares**, valor total de R\$ 8.650,00; **Item 03 - Agnus Comercio de Máquinas e Equipamentos Eireli**, valor total de R\$ 2.746,40. Jean Rodrigues da Silva, Secretário Municipal de Saúde.

20/08/18.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/08/2018, às 12:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2288581** e o código CRC **E79DD7FD**.

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 2303705/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 175/2018 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 727067, destinado a aquisição de gabinetes de recarga para dispositivos móveis para Unidades Escolares do Município de Joinville/SC, bem como o julgamento efetuado pela pregoeira, adjudicando o objeto licitado a empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, qual seja: VITEC TECNOLOGIA EM PRODUTOS AUDIOVISUAIS LTDA - EPP, ITEM 01 – R\$ 2.784,00 e ITEM 02 - R\$ 2.784,00.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/08/2018, às 14:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 22/08/2018, às 14:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2303705** e o código CRC **0343233D**.

## AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 2315233/2018 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2018

Com base no que preceitua o art. 30, da Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da CAJ, é inexigível a licitação para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NOS SISTEMAS DE CLORAÇÃO E LAVADORA DE GAS CLORO DAS ETAs CUBATAO E PIRAÍ COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS.

CONTRATADA: **FLUID FEEDER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ

sob o nº 04.785.664/0001-64 , estabelecida na Rua Alzira Maruyama, nº 316, na cidade de São Paulo/SP.

PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.

VALOR: R\$ 89.900,00 (oitenta e nove mil e novecentos reais)

Joinville/SC, 23 de agosto de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 23/08/2018, às 15:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 23/08/2018, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 23/08/2018, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Filipe Schuur, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 23/08/2018, às 18:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2315233** e o código CRC **8361561F**.

**COMUNICADO SEI Nº 2318530/2018 - HMSJ.UFFH.AFI**

Joinville, 24 de agosto de 2018.

Considerando que o Hospital Municipal São José hoje utiliza o pacote de Sistemas MV como Sistema Hospitalar integrado em seu ambiente;

Considerando que o Hospital Municipal São José é referência na região norte de Santa Catarina para várias especialidades médicas e um importante prestador de serviços de saúde à comunidade joinvilense;

Considerando a grande demanda de usuários que buscam e necessitam dos serviços prestados por este nosocômio;

Considerando que quase 100% dos processos são integrados ao sistema hospitalar, e que são processos de alta dependência no atendimento do paciente, deste o atendimento; registros, solicitações de exames e de estoques, prontuário informatizado, consultas históricas, prescrições médicas dentre outras;

Torna-se absolutamente necessário o pagamento do fornecedor, considerando a importância de um sistema hospitalar no HSJ, atualmente fornecido pela empresa MV Sistemas, para a garantia da continuidade ao atendimento à população.

Fonte de Recurso	Fornecedor	Nota Fiscal	Valor	Data do Pagamento
238	MV Sistemas	414	R\$ 13.043,36	24/08/2018



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/08/2018, às 11:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2318530** e o código CRC **79D10630**.

## DECISÃO SEI Nº 2177713/2018 - SES.UAP.NAT

Joinville, 30 de julho de 2018.

*Requerimento Administrativo nº 111/2018/NAT*

*Solicitante: N. S. S.*

*Órgão/Unidade de origem: Microrregião Saguazu*

Diante dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 2177641), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, I, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pela usuária N. S. S., assistida pela Microrregião Saguacu, que objetivava a realização do exame cariótipo de sangue periférico (técnica com bandas) em favor da Solicitante.

Comunique-se.

**Louise Domeneghini Chiaradia Delatorre**

Coordenadora Técnica do Núcleo de Apoio Técnico em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Louise Domeneghini Chiaradia Delatorre, Coordenador (a)**, em 02/08/2018, às 00:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2177713** e o código CRC **D067E21F**.

**DECISÃO SEI Nº 2177401/2018 - SES.UAP.NAT**

Joinville, 30 de julho de 2018.

*Requerimento Administrativo nº 083/2018/NAT*

*Solicitante: S. M. P. O.*

*Órgão/Unidade de origem: Microrregião Saguacu*

Diante dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 2177166), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, I, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pela usuária S. M. P. O., assistida pela Microrregião Saguacu, que objetivava a realização do exame cariótipo de sangue periférico (técnica com bandas) em favor

da Solicitante.

Comunique-se.

**Louise Domeneghini Chiaradia Delatorre**  
Coordenadora Técnica do Núcleo de Apoio Técnico em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Louise Domeneghini Chiaradia Delatorre, Coordenador (a)**, em 02/08/2018, às 00:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2177401** e o código CRC **7A94F9F3**.

### DECISÃO SEI Nº 2181560/2018 - SES.UAP.NAT

Joinville, 31 de julho de 2018.

*Requerimento Administrativo nº 087/2018/NAT*

*Solicitante: C. C. S.*

*Órgão/Unidade de origem: Microrregião Saguauçu*

Diante dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 2181435), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, I, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário C. C. S., assistido pela Microrregião Saguauçu, que objetivava a realização do exame de determinação de cariótipo em sangue periférico (técnica com bandas) em favor do Solicitante.

Comunique-se.

**Louise Domeneghini Chiaradia Delatorre**  
Coordenadora Técnica do Núcleo de Apoio Técnico em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Louise Domeneghini Chiaradia Delatorre, Coordenador (a)**, em 02/08/2018, às 00:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2181560** e o código CRC **4A3A90E9**.

### **DECISÃO SEI Nº 2181941/2018 - SES.UAP.NAT**

Joinville, 31 de julho de 2018.

*Requerimento Administrativo nº 227/2018/NAT*

*Solicitante: E. M. D.*

*Órgão/Unidade de origem: Gerência de Regulação*

Diante dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 2181707), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, I, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pela usuária E. M. D., assistida pela Gerência de Regulação, que objetivava a realização do procedimento de exeresse de tumor conjuntival em favor da Solicitante. No entanto, tendo em vista a existência de fila para a realização do procedimento em questão, determino a inclusão da solicitação ora deferida na respectiva lista de espera, de forma a possibilitar o atendimento em conformidade com a ordem cronológica e com a priorização médica do caso, nos termos do art. 24 do Decreto nº 30.043/2017.

Comunique-se.

**Louise Domeneghini Chiaradia Delatorre**  
Coordenadora Técnica do Núcleo de Apoio Técnico em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Louise Domeneghini Chiaradia Delatorre, Coordenador (a)**, em 02/08/2018, às 01:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2181941** e o código CRC **820451E5**.

## DECISÃO SEI Nº 2279782/2018 - SES.UAP.NAT

Joinville, 16 de agosto de 2018.

*Requerimento Administrativo nº 098/2018/NAT*

*Solicitante: A. C. S. N.*

*Órgão/Unidade de origem: Microrregião Saguçu*

Diante da não apresentação dos documentos indispensáveis à admissibilidade do pleito, determino, pelas razões expostas no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 2279710) e com fundamento no art. 12, *caput*, do Decreto nº 30.043/2017, o **ARQUIVAMENTO** da solicitação formulada pelo usuário A. C. S. N., assistido pela Microrregião Saguçu, que objetivava o fornecimento do medicamento Ezetimibe.

Comunique-se.

**Louise Domeneghini Chiaradia Delatorre**

Coordenadora Técnica do Núcleo de Apoio Técnico em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Louise Domeneghini Chiaradia Delatorre, Coordenador (a)**, em 22/08/2018, às 21:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2279782** e o código CRC **14BEA2F7**.

---

## DECISÃO SEI Nº 2280036/2018 - SES.UAP.NAT

Joinville, 16 de agosto de 2018.

*Requerimento Administrativo nº 122/2018/NAT*

*Solicitante: G. S. F. M.*

*Órgão/Unidade de origem: Policlínica Boa Vista*

Diante da não apresentação dos documentos indispensáveis à admissibilidade do pleito, determino, pelas razões expostas no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 2279959) e com fundamento no art. 12, *caput*, do Decreto nº 30.043/2017, o **ARQUIVAMENTO** da solicitação formulada pela usuária G. S. F. M., assistida pela Policlínica Boa Vista, que objetivava a realização do procedimento de blefaroptose.

Comunique-se.

**Louise Domeneghini Chiaradia Delatorre**

Coordenadora Técnica do Núcleo de Apoio Técnico em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Louise Domeneghini Chiaradia Delatorre, Coordenador (a)**, em 22/08/2018, às 21:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2280036** e o código CRC **061AEE94**.

---

## DECISÃO SEI Nº 2280402/2018 - SES.UAP.NAT

Joinville, 16 de agosto de 2018.

*Requerimento Administrativo nº 207/2018/NAT*

*Solicitante: C. S. M. L. S.*

*Órgão/Unidade de origem: UBSF da Ilha*

Diante da não apresentação dos documentos indispensáveis à admissibilidade do pleito, determino, pelas razões expostas no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 2280378) e com fundamento no art. 12, *caput*, do Decreto nº 30.043/2017, o **ARQUIVAMENTO** da solicitação formulada pela usuária C. S. M. L. S., assistida pela UBSF da Ilha, que objetivava a realização do exame laboratorial TRAb.

Comunique-se.

**Louise Domeneghini Chiaradia Delatorre**

Coordenadora Técnica do Núcleo de Apoio Técnico em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Louise Domeneghini Chiaradia Delatorre, Coordenador (a)**, em 22/08/2018, às 21:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2280402** e o código CRC **FF7888BC**.

---

**RESOLUÇÃO SEI Nº 2296619/2018 - SAS.UAC**

Joinville, 21 de agosto de 2018.

**Resolução nº 10/2018**

*Dispõe sobre despesas de custeio para viagem da secretária executiva do CMDM e dá outras providências.*

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, criado pela Lei nº 5133, de 17 de dezembro de 2004, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em reunião extraordinária no dia 10 de julho de 2018 deliberou, aprovou a liberação de recursos do Fundo Municipal Especial dos Direitos da Mulher:

Considerando a importância da participação da secretária executiva do CMDM, no VII Seminário Corpo, Gênero e Sexualidade. III Seminário Internacional Corpo, Gênero e Sexualidade. III Luso – Brasileiro Educação em Sexualidade, Gênero, Saúde e Sustentabilidade, da qual obteve aprovação do trabalho, com a temática: “Direitos da Mulher: Corpo, Gênero e Sexualidade em Conferência”.

Considerando a relevância de representante do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e da Prefeitura Municipal de Joinville apresentando trabalho na academia, a fim de relatar as experiências de uma atividade coletiva, política e democrática que foi realizado no município de Joinville, no ano de 2017, durante a III Conferência Municipal dos Direitos das Mulheres, como um espaço de problematização, discussão e enfrentamento as violações de direitos das mulheres. O CMDM se propôs discutir com a sociedade uma temática sobre a igualdade de gênero e os novos direitos, um momento de formação e debate entre os diferentes sujeitos que compõem a Rede de Proteção destinada às mulheres, pode-se considerar um avanço nas mudanças de políticas públicas voltadas às mulheres na cidade de Joinville.

**Resolve:**

*Art 1º Aprovar o pagamento de passagem aérea e diária para a viagem da secretária executiva do CMDM, Luciane Piai, possibilitando a participação ao VII Seminário Corpo, Gênero e Sexualidade. III Seminário Internacional Corpo, Gênero e Sexualidade. III Luso – Brasileiro Educação em Sexualidade, Gênero, Saúde e Sustentabilidade, a ser realizado nos dias 18 a 21 de setembro/2018, na Universidade Federal do Rio Grande – FURG, em Rio Grande- RS.*

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 10 de julho de 2018.

Júlia Melim Borges Eleutério

Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher



Documento assinado eletronicamente por **Júlia Melim Borges Eleutério, Usuário Externo**, em 23/08/2018, às 13:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2296619** e o código CRC **0F1BA456**.

## RESOLUÇÃO SEI Nº 2296667/2018 - SAS.UAC

Joinville, 21 de agosto de 2018.

### Resolução 011/2018– CMDM

#### **Dispõe sobre despesas de custeio para viagem de conselheiros e dá outras providências.**

O CMDM – Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, no uso de suas atribuições legais, em reunião ordinária de 9 de agosto de 2018, discutiu e deliberou o que segue:

Considerando a importância do diálogo do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, com os órgãos estaduais, fomentando a articulação e promoção de intercâmbio com entidades públicas e privadas, que atuam nas Políticas Públicas para as Mulheres;

Considerando que o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher – CEDIM/SC, realiza reuniões ordinárias na primeira terça-feira de cada mês, com representantes de entidades governamentais e não governamentais, nesta nova gestão 2018-2020, a região norte catarinense está representada pelo Instituto Movimento, que abrange a cidade de Joinville, a conselheira municipal do CMDM, Júlia Melim Borges Eleutério é a representante titular, conforme deliberado pela plenária mais uma conselheira acompanhará nas reuniões ordinárias.

Considerando que a Coordenadoria Estadual da Mulher é um órgão de referência que tem a finalidade de fixar diretrizes, coordenar, executar e fazer cumprir as políticas públicas direcionadas às mulheres no âmbito estadual, reunir-se com as conselheiras estaduais faz-se necessário para uma articulação em conjunto com ações e prioridades voltadas as questões de gênero.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o pagamento de diárias e traslado para a viagem a Florianópolis de duas conselheiras municipais do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, com o objetivo de dialogar e propor diretrizes para a região norte catarinense, junto com o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher – CEDIM/SC , no município de Florianópolis, estado de Santa Catarina, nas próximas reuniões ordinárias dos dias 4 de setembro, 2 de outubro, 6 de novembro e 4 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 9 de agosto de 2018.

Júlia Melim Borges Eleutério

Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher



Documento assinado eletronicamente por **Júlia Melim Borges Eleutério, Usuário Externo**, em 23/08/2018, às 13:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2296667** e o código CRC **C5F8B847**.

## **TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR SEI Nº 2311803/2018 - SGP.UAP.ARF**

Joinville, 23 de agosto de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO EXCLUSIVAMENTE PARA FINS DE PUBLICAÇÃO**

## **TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR Nº 033/2018**

O Município de Joinville, com sede na Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.169.623/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito, Sr.

Udo Döhler, com a interveniência da Secretaria de Gestão de Pessoas, representada neste ato pela sua Secretária, Sra. Francieli Cristini Schultz, doravante denominado **MUNICÍPIO/SECRETARIA** e o Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.951.245/0001-69, com sede a rua Esteves Júnior, nº 160 - 10º andar, Centro, em Florianópolis/SC, neste ato representado pelo seu Secretário, Sr. Acélio Casagrande, doravante denominado **ESTADO/SES/HOSPITAL REGIONAL**.

As partes acima identificadas, por força do **Convênio de Cooperação Mútua nº015/2018/PMJ**, firmam o presente Termo de Cessão, mediante as condições seguintes:

1. o **MUNICÍPIO/SECRETARIA** cede ao **ESTADO/SES/HOSPITAL REGIONAL** o servidor **Carlos Alberto Hasstenteufel dos Santos**, matrícula nº 36.969, lotado na Secretaria da Saúde no exercício do cargo de Médico Ginecologista/Obstetra;
2. o **MUNICÍPIO/SECRETARIA** responsabilizar-se-á pelos vencimentos, vantagens pessoais e encargos sociais e patronais do servidor;
3. o **MUNICÍPIO/SECRETARIA** assegura ao servidor, ao retornar ao exercício de seu cargo, todos os direitos, como se municipal fosse o tempo de serviço prestado ao **ESTADO/SES/HOSPITAL REGIONAL**;
4. o período de cessão do servidor terá início a partir de **23/04/2018 até 31/12/2020**, podendo ser renovado mediante nova solicitação;
5. a presente cessão poderá ser rescindida por acordo entre as partes ou por razão de causas que determinem a sua rescisão;
6. fica eleito o Foro da Comarca de Joinville, com exceção de qualquer outro, para resolver as questões que não puderem ser resolvidas administrativamente.

Por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo de Cessão de Servidor.



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário (a)**, em 23/08/2018, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2311803** e o código CRC **80D62BFA**.

**TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR SEI N° 2298086/2018 - SGP.UAP.ARF**

Joinville, 21 de agosto de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO EXCLUSIVAMENTE PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

**TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR N° 032/2018**

O Município de Joinville, com sede na Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.169.623/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Udo Döhler, com a interveniência da Secretaria de Gestão de Pessoas, representada neste ato pela sua Secretária, Sra. Francieli Cristini Schultz, doravante denominado **MUNICÍPIO/SECRETARIA** e o Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.951.245/0001-69, com sede a rua Esteves Júnior, nº 160 - 10º andar, Centro, em Florianópolis/SC, neste ato representado pelo seu Secretário, Sr. Acélio Casagrande, doravante denominado **ESTADO/SES/HOSPITAL REGIONAL**.

As partes acima identificadas, por força do **Convênio de Cooperação Mútua nº015/2018/PMJ**, firmam o presente Termo de Cessão, mediante as condições seguintes:

1. o **MUNICÍPIO/SECRETARIA** cede ao **ESTADO/SES/HOSPITAL REGIONAL** o servidor **Gilberto Carlos de Macedo Júnior**, matrícula nº 40.633, lotado na Secretaria da Saúde no exercício do cargo de Médico Radiologista Intervencionista e Angiorradiologista;
2. o **MUNICÍPIO/SECRETARIA** responsabilizar-se-á pelos vencimentos, vantagens pessoais e encargos sociais e patronais do servidor;
3. o **MUNICÍPIO/SECRETARIA** assegura ao servidor, ao retornar ao exercício de seu cargo, todos os direitos, como se municipal fosse o tempo de serviço prestado ao **ESTADO/SES/HOSPITAL REGIONAL**;
4. o período de cessão do servidor terá início a partir de **23/04/2018 até 31/12/2020**, podendo ser renovado mediante nova solicitação;
5. a presente cessão poderá ser rescindida por acordo entre as partes ou por razão de causas que determinem a sua rescisão;
6. fica eleito o Foro da Comarca de Joinville, com exceção de qualquer outro, para resolver as questões que não puderem ser resolvidas administrativamente.

Por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo de Cessão de Servidor.



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 23/08/2018, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2298086** e o código CRC **CODE22F0**.

## TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR SEI Nº 2297943/2018 - SGP.UAP.ARF

Joinville, 21 de agosto de 2018.

### DOCUMENTO ASSINADO EXCLUSIVAMENTE PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

#### TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR Nº 031/2018

O Município de Joinville, com sede na Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.169.623/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Udo Döhler, com a interveniência da Secretaria de Gestão de Pessoas, representada neste ato pela sua Secretária, Sra. Francieli Cristini Schultz, doravante denominado **MUNICÍPIO/SECRETARIA** e o Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.951.245/0001-69, com sede a rua Esteves Júnior, nº 160 - 10º andar, Centro, em Florianópolis/SC, neste ato representado pelo seu Secretário, Sr. Acélio Casagrande, doravante denominado **ESTADO/SES/CENTRAL REGIONAL**.

As partes acima identificadas, por força do **Convênio de Cooperação Mútua nº 014/2018/PMJ**, firmam o presente Termo de Cessão, mediante as condições seguintes:

1. o **MUNICÍPIO/SECRETARIA** cede ao **ESTADO/SES/CENTRAL REGIONAL** o servidor **Getúlio Augusto César Moroso Rodrigues**, matrícula nº 41.851, lotado na Secretaria da Saúde no exercício do cargo de Técnico em Enfermagem;
2. o **MUNICÍPIO/SECRETARIA** responsabilizar-se-á pelos vencimentos, vantagens pessoais

e encargos sociais e patronais do servidor;

3. o **MUNICÍPIO/SECRETARIA** assegura ao servidor, ao retornar ao exercício de seu cargo, todos os direitos, como se municipal fosse o tempo de serviço prestado ao **ESTADO/SES/CENTRAL REGIONAL**;
4. o período de cessão do servidor terá início a partir de **23/04/2018 até 31/12/2020**, podendo ser renovado mediante nova solicitação;
5. a presente cessão poderá ser rescindida por acordo entre as partes ou por razão de causas que determinem a sua rescisão;
6. fica eleito o Foro da Comarca de Joinville, com exceção de qualquer outro, para resolver as questões que não puderem ser resolvidas administrativamente.

Por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo de Cessão de Servidor.



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 23/08/2018, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2297943** e o código CRC **F25EE488**.

#### **TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT**

**SESSÃO DO DIA: 14/08/2018**

**PRESIDÊNCIA: ADRIANO GESSER**

**PROCESSO Nº: 1483/2018**

**RECLAMANTE: REVERTON KEITY MOTOSIMA**

**ASSUNTO: PEDIDO DE REVISÃO DE IPTU DE 2017**

**RELATOR: OSNI SIDNEI MUNHOZ**

**ACORDÃO Nº: 172/2018.**

**EMENTA: PEDIDO DE REVISÃO DO IPTU DE 2017. INTEMPESTIVIDADE SUPERADA EM RAZÃO DE SUSTENTAÇÃO ORAL DO CONTRIBUINTE DE QUE NÃO RECEBEU O CARNÊ DO IPTU DE 2017 E FULCRO NO § 3º, DO ART. 1º, DO**

**DECRETO Nº 28.043/2016. PEDIDO DE VISTORIA PARA CONCLUSÃO DE OBRA REQUERIDO EM 06/12/2016, COM VISTORIA REALIZADA EM 14/03/2017. OBRA QUE JÁ SE ENCONTRAVA CONCLUÍDA QUANDO DO LANÇAMENTO DO IMPOSTO. RECLAMAÇÃO JULGADA PROCEDENTE PARA A FINS DE APLICAÇÃO DA ALÍQUOTA DE 0,65% AO IPTU DE 2017 DO IMÓVEL DE INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 13.20.04.84.0993.0001 COMO UA PREDIAL, NOS TERMOS DA ALÍNEA “B”, DO ART. 17, DA LCM 389/2013, COM O CANCELAMENTO DA UA 0000. MAIORIA.**

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os membros da Primeira Câmara de julgamentos da JURAT, por unanimidade de votos, CONHECER DA RECLAMAÇÃO e, no mérito, por MAIORIA de votos, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do relator. O julgador Paulo Tsalikis divergiu com base na intempestividade do pedido de revisão uma vez que o pedido de vistoria não é afeto à legislação tributária.

Participaram deste julgamento os membros: Osni Sidnei Munhoz (Relator), Paulo Tsalikis, Mara Regina Machado Moura e Juliana Silva, sob a presidência de Adriano Gesser. Atuou como Defensora da Fazenda Pública Municipal a Dra. Janaína Elisa Heidorn. Sustentou oralmente o contribuinte.

Acordão aprovado em 14 de agosto de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser, Gerente**, em 24/08/2018, às 11:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Osni Sidnei Munhoz, Usuário Externo**, em 24/08/2018, às 11:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2307753** e o código CRC **F4AC689B**.

## TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

**SESSÃO DO DIA: 14/08/2018**

**PRESIDÊNCIA: ADRIANO GESSER**

**PROCESSO Nº: 1532/2018**

**RECLAMANTE: AZEVIR GARBOSSA GUSELLA**

**ASSUNTO: REVISÃO DO IPTU/2018**

**RELATOR: PAULO TSALIKIS**

**ACÓRDÃO: 173/2018**

**EMENTA: IPTU. PEDIDO DE REVISÃO – ALTERAÇÃO DO USO DO IMÓVEL. ENCERRAMENTO DE ATIVIDADE COMERCIAL – VISTORIA *IN LOCO* - USO ALTERADO PARA RESIDENCIAL – UNIFICAÇÃO DE UNIDADES AUTÔNOMAS – ALTERAÇÃO DE ALÍQUOTA DE 1,50% (ART. 17, II, “B”, LCM N.º 389/2013) PARA 0,80% (ART. 17, I, “C”, LCM N.º 389/2013) – REVISÃO DE OFÍCIO DO LANÇAMENTO (ART, 149, VIII, CTN). INEXISTÊNCIA DE IRREGULARIDADE NO PROCEDIMENTO. RECOHIMENTO DO IMPOSTO DEVIDO. NÃO INCIDÊNCIA DE JUROS E MULTAS. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E DESPROVIDA. UNANIMIDADE.**

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da Primeira Câmara de Julgamentos da JURAT, por unanimidade de votos, **CONHECER DA RECLAMAÇÃO e NEGAR-LHE PROVIMENTO**. A Julgadora Juliana Silva acrescentou, em seu voto, entender que a obrigação acessória de comunicação da alteração do uso do imóvel ocorreu com a baixa da empresa no cadastro mobiliário do município.

Participaram deste julgamento, realizado em 14 de agosto de 2018, os membros: Mara Regina Machado Moura, Juliana Silva e Osni Sidnei Munhoz, sob a Presidência de Adriano Gesser. Atuou como defensora da Fazenda Pública a Procuradora do Município Dra. Janaina Elisa Heidorn. Realizou sustentação oral a Sra. Azevir Garbossa Gusella.

Aprovado em: 14 de agosto de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Tsalikis, Servidor(a) Público(a)**, em 22/08/2018, às 20:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser, Gerente**, em 24/08/2018, às 11:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2307813** e o código CRC **8B6C5AD4**.

---

**TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT**

**SESSÃO DO DIA: 14/08/2018**

**PRESIDÊNCIA: ADRIANO GESSER**

**PROCESSO N°: 1231/2016**

**RECLAMANTE: TERRAVALLE EMPREENDIMENTOS LTDA**

**ASSUNTO: REVISÃO DO IPTU/2016**

**RELATOR: PAULO TSALIKIS**

**ACÓRDÃO: 174/2018**

**EMENTA: IPTU. PEDIDO DE REVISÃO – INDEFERIMENTO EM RAZÃO DA NÃO ALTERAÇÃO DO USO E EM FACE DAS CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL, NOS TERMOS DO DESPACHO AO PROTOCOLO N° 1.103/2015. ALTERAÇÃO DA DESTINAÇÃO DO IMÓVEL DE COMERCIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - COMPROVAÇÃO MEDIANTE PROVA DOCUMENTAL E VISTORIA IN LOCO. AUSÊNCIA DE COMUNICAÇÃO (ART. 36, LEI N.º 1.715/1979 C/C ART. 6º, § ÚNICO, LCM N.º 389/2013). REVISÃO DE OFÍCIO DO LANÇAMENTO (ART, 149, VIII, CTN) - POSSIBILIDADE. EFEITOS DA COMUNICAÇÃO DA ALTERAÇÃO DA DESTINAÇÃO IMÓVEL – INAPLICABILIDADE AO CASO CONCRETO. OFENSA AO PRINCÍPIO DA ISONOMIA (ART. 150, II, CRFB/1988). TRATAMENTO DIVERGENTE DADO PELA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA A CONTRIBUINTE QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO EQUIVALENTE, NOS TERMOS DO PTAC N° 1532. LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO – ATIVIDADE VINCULADA QUE VEDA PRÁTICAS DISCRICIONÁRIAS ÀS AUTORIDADES, NÃO DISPONDO ELAS DA LIBERDADE PARA DECIDIR ALEATOREAMENTE (ARTIGOS 3º E 142 – CTN). ALTERAÇÃO DE ALÍQUOTA (ART. 17, II, “A”, LCM N.º 389/2013). RECLAMAÇÃO CONHECIDA E PROVIDA. UNANIMIDADE.**

1 – O princípio da isonomia proíbe que seja dado tratamento desigual a contribuintes que se encontrem em situações equivalentes, devendo a autoridade competente para realizar o lançamento tributário, observar o caráter vinculado da atividade, abstendo-se de comportamentos contraditórios, quando da imposição da exação, sob pena de responder funcionalmente.

2 – O efeito da comunicação da alteração do uso e características do imóvel, para fins do IPTU, afeta os fatos futuros, computando-se para o exercício seguinte em diante, nos termos da legislação aplicável. Ausente a comunicação, a constituição do crédito tributário ocorre à luz dos dados

constantes no cadastro imobiliário e eventual comunicação posterior não possui o condão de retroagir.

3 – Superação da ausência da comunicação de alteração do uso do imóvel, no caso concreto, em virtude da comprovação, nos termos da documentação probatória e da vistoria *in loco* efetuada por Autoridade Administrativa Fiscal e alteração do cadastro mobiliário de contribuintes, combinado com a ofensa ao princípio da isonomia, detectada em sede do PTAC 1532, onde se verificou decisão divergente, por parte da autoridade fazendária, quando da análise do caso em apreço.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da Primeira Câmara de Julgamentos da JURAT, por unanimidade de votos, **CONHECER DA RECLAMAÇÃO e DAR-LHE PROVIMENTO.**

Participaram deste julgamento, realizado em 14 de agosto de 2018, os membros: Mara Regina Machado Moura, Juliana Silva e Osni Sidnei Munhoz, sob a Presidência de Adriano Gesser. Atuou como defensora da Fazenda Pública a Procuradora do Município Dra. Janaina Elisa Heidorn.

Aprovado em: 14 de agosto de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Tsalikis, Servidor(a) Público(a)**, em 22/08/2018, às 20:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser, Gerente**, em 24/08/2018, às 11:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2307995** e o código CRC **D6A15C00**.

## TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

**SESSÃO DO DIA: 16/08/2018**

**PRESIDÊNCIA: ADRIANO GESSER**

**PROCESSO Nº: 1416/2017**

**RECORRENTE: VALDIR PEDRINHO DE TOMIN**

**RECORRIDO: PRESIDENTE DAS CÂMARAS DE JULGAMENTO**

**ASSUNTO: ISENÇÃO DO IPTU/2017**

**RELATOR: OSNI SIDNEI MUNHOZ**

**ACÓRDÃO: 175/2018**

**EMENTA: IPTU E COSIP – PEDIDO INICIAL DE ISENÇÃO PREVISTO NO ART. 2º, II, DA LCM Nº 79/1999 INTEMPESTIVO – INDEFERIMENTO. PRAZO FIXADO NO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AOS PROPRIETÁRIOS DE IMÓVEIS DEVIDAMENTE PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO E REPRODUZIDO NA CONTRACAPA DO CARNÊ DO IMPOSTO – INSUPERABILIDADE DA INTEMPESTIVIDADE POR AUSÊNCIA DE PROVAS DE IMPOSSIBILIDADE DE ATENDIMENTO AO PRAZO PELO CONTRIBUINTE. PEDIDO DE ISENÇÃO DA TARIFA DE LIMPEZA URBANA (COLETA DE LIXO) – IMPOSSIBILIDADE – FALTA DE PREVISÃO LEGAL. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. UNANIMIDADE.**

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, **ACORDAM** os membros da Junta Plena da JURAT, por **UNANIMIDADE** conhecer do recurso e **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, nos termos do voto do relator. Participaram deste julgamento os membros: Osni Sidnei Munhoz (Relator), Paulo Tsalikis, Diogo Arão Nascimento Paulo, Evanildo Lins Silva Junior, Jefferson Luiz Roesler, Roniel Vieira dos Anjos, Adriane Rosane Muckler e Mara Regina Machado Moura, sob a presidência de Adriano Gesser. Atuou como Defensora da Fazenda Pública Municipal a Dra. Simone Taschek. Sustentou oralmente o Sr. Valdir Pedrinho de Tomin.

Acórdão aprovado na sessão de julgamento do dia 16/08/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser, Gerente**, em 24/08/2018, às 11:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Osni Sidnei Munhoz, Usuário Externo**, em 24/08/2018, às 11:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2308074** e o código CRC **522F6BCA**.

**TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT**

**SESSÃO DO DIA: 31/07/2018**

**PRESIDÊNCIA (EM EXERCÍCIO): ADRIANO GESSER**

**PROCESSO Nº: 1068/2014**

**RECORRENTE: BOLSA DE NEGÓCIOS SUBCONTRATAÇÃO SC**

**RECORRIDO: PRESIDENTE DAS CÂMARAS DE JULGAMENTO**

**ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO NOTIFICAÇÕES DE TRIBUTOS Nº 34, 35, 36 E 39/2014 E AUTOS DE INFRAÇÃO Nº 184, 208 E 212/2014**

**RELATOR: OSNI SIDNEI MUNHOZ**

**ACÓRDÃO Nº 176/2018**

**EMENTA: ISSQN. NOTIFICAÇÕES DE TRIBUTOS Nº 34, 35 E 36/2014 E AUTOS DE INFRAÇÕES Nº 184 E 208 - PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO EM RAZÃO DISCUSSÃO JUDICIAL DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO - DESISTÊNCIA TÁCITA, PREVISTO NA ALÍNEA “B”, DO INCISO II, DO ART. 10, DO DECRETO Nº 11880/2004 – MAIORIA.**

**NOTIFICAÇÃO DE TRIBUTOS Nº 39/2014 E AUTO DE INFRAÇÃO Nº 212/2014 - AUSÊNCIA DE DECLARAÇÃO DE IMPOSTO RETIDO E INSCRIÇÃO NO CADASTRO MOBILIÁRIO. OBRIGATORIEDADE DE CADASTRO. MANUTENÇÃO DOS ATOS FISCAIS. RECURSO PARCIALMENTE CONHECIDO E DESPROVIDO – UNANIMIDADE.**

**ACÓRDÃO:** Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, **ACORDAM** os membros da Junta Plena da JURAT, por maioria de votos, **NÃO CONHECER DO RECURSO** quanto às Notificações de Tributos nº 34, 35 e 36/2014 e Autos de Infração nº 184 e 208/2014, e no mérito, **CONHECER DO RECURSO** quanto à Notificação de Tributos nº 39/2014 e Auto de Infração nº 212/2014, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, nos termos do voto do Relator. Divergiu o julgador Paulo por superar a preliminar de desistência tácita em razão da desistência do Mandado de Segurança pela recorrente e em razão do lapso temporal decorrido entre o lançamento e o ajuizamento da Ação Declaratória. Acompanhou a divergência a julgadora Adriane.

Participaram deste julgamento, realizado em 31/07/2018 os membros: Participaram deste julgamento, nesta data, os membros: Osni Sidnei Munhoz, Adriane Rosane Muckler, Paulo Tsalikis, Roniel Vieira dos Anjos, Jefferson Luiz Roesler, Guilherme Ramos da Cunha, Mara Regina Machado Moura e Diogo Arão Nascimento Paulo. Atuou como defensora da Fazenda Pública, a Dra. Simone Taschek, sob a presidência de Adriano Gesser.

Aprovado na sessão de julgamento do dia 31/07/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser, Gerente**, em 24/08/2018, às 11:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Osni Sidnei Munhoz**, Usuário **Externo**, em 24/08/2018, às 11:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2308124** e o código CRC **9F9E93AF**.

## TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

**SESSÃO DO DIA: 16/08/2018**

**PRESIDÊNCIA: ADRIANO GESSER**

**PROCESSO Nº: 1004/2014**

**RECORRENTE: MOOM EVENTOS LTDA ME**

**RECORRIDO: PRESIDENTE DAS CÂMARASLTDA**

**ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO N.º 124/2014**

**RELATOR: PAULO TSALIKIS**

**ACÓRDÃO: 177/2018**

**EMENTA: ISS. INOBSERVANCIA DO PRAZO PARA CONVERSÃO DE RPS (ART. 2º, § ÚNICO, II, LCM N.º 286/2008 C/C ART. 43, § 2º, DECRETO N.º 15007/2008) – CONVERSÃO REALIZADA APÓS O PRAZO ENCERRADO EM FINAL DE SEMANA – PENALIDADE - MULTA (ART. 6º, II, LCM N.º 286/2008). IMPUGNAÇÃO – POSTERGAÇÃO DO PRAZO PARA O DIA ÚTIL SEGUINTE – IMPOSSIBILIDADE – REGRA § 1º DO ART. 43 DO DECRETO N.º 15.007/2008 APLICÁVEL PARA OS INCISOS I E II EM FACE DO CAPUT REPORTAR AO ART. 2º DA LCM N.º 286/2008 – INEXISTÊNCIA DE DÚVIDA QUANTO À NATUREZA OU CIRCUNSTÂNCIAS MATERIAIS DO FATO – INAPLICABILIDADE DO ART. 112, II, CTN. MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO N.º 124/2014 – RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. UNANIMIDADE.**

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da Junta Plena da JURAT, por unanimidade, **CONHECER O RECURSO VOLUNTÁRIO e NEGAR-LHE PROVIMENTO**, nos termos do voto do Relator.

Participaram deste julgamento, realizado em 16 de agosto de 2018, os membros: Miqueas Libório de Jesus, Diogo Arão Nascimento Paulo, Evanildo Silva Lins Júnior, Osni Sidnei Munhoz, Roniel Vieira dos Anjos, Adriane Rosane Mückler e Mara Regina Machado Moura, sob a Presidência de

Adriano Gesser. Atuou como defensora da Fazenda Pública a Procuradora do Município Dra. Simone Tachek.

Aprovado em: 16 de agosto de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Tsalikis, Servidor(a) Público(a)**, em 22/08/2018, às 20:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser, Gerente**, em 24/08/2018, às 11:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2308168** e o código CRC **0D70BC8D**.

## TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

**SESSÃO DO DIA: 16/08/2018**

**PRESIDÊNCIA: ADRIANO GESSER**

**PROCESSO Nº: 919/2013**

**RECORRENTE: PRESIDENTE DAS CÂMARAS**

**RECORRIDO: OSVALDO RIEPER**

**ASSUNTO: REVISÃO DO IPTU/2013**

**RELATOR: PAULO TSALIKIS**

**ACÓRDÃO: 178/2018**

**EMENTA: IPTU – PEDIDO DE REVISÃO – SUSPENSÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO (ART. 151, III, CTN) – SUJEITO PASSIVO NÃO DEU CAUSA À INADIMPLÊNCIA – REVISÃO REALIZADA EM DUAS ETAPAS – LANÇAMENTO ANTERIOR SEM ACRÉSCIMOS LEGAIS E COM DESCONTO – NECESSIDADE DE OBSERVAÇÃO DA PRÁTICA REITERADA (ART. 100, III, CTN) - NÃO INCIDÊNCIA DE JUROS E MULTA (ART. 100, § ÚNICO, CTN) – NECESSIDADE REEMISSÃO DE GUIA DE RECOLHIMENTO COM OS MESMOS CRITÉRIOS DO LANÇAMENTO ORIGINAL. REMESSA DESPROVIDA. UNANIMIDADE.**

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da Junta Plena da JURAT, por unanimidade de votos, **NEGAR PROVIMENTO** à **REMESSA OBRIGATÓRIA**, nos termos do voto do Relator.

Participaram deste julgamento, realizado em 16 de agosto de 2018, os membros: Adriane Rosane Mückler, Diogo Arão Nascimento Paulo, Jefferson Luiz Roesler, Mara Regina Machado Moura, Roniel Vieira dos Anjos e Osni Sidnei Munhoz, sob a Presidência de Adriano Gesser. Atuou como defensora da Fazenda Pública a Procuradora do Município Dra. Simone Taschek.

Aprovado em: 16 de agosto de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Tsalikis, Servidor(a) Público(a)**, em 22/08/2018, às 20:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser, Gerente**, em 24/08/2018, às 11:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2308242** e o código CRC **52E209D3**.

## TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

**SESSÃO DO DIA: 16/08/2018**

**PRESIDÊNCIA: ADRIANO GESSER**

**PROCESSO Nº: 608/2010**

**RECORRENTE: PRESIDENTE DAS CAMARAS**

**RECORRIDA: JOINVILLE PARK ESTACIONAMENTO LTDA**

**ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO DE TRIBUTOS Nº. 76 E AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 164/2010**

**RELATOR: Adriane Rosane Muckler**

**ACÓRDÃO: 179/2018**

**ISSQN - NOTIFICAÇÃO DE TRIBUTOS – MANUTENÇÃO DOS LANÇAMENTOS – NÃO COMPROVAÇÃO DO RECOLHIMENTO DO PERÍODO LANÇADO – AUTO DE INFRAÇÃO INCISO I, §6º, ART. 39 LC 155/2003 – FALTA DE COMPROVAÇÃO DA AUTENTICAÇÃO DOS LIVROS DE REGISTRO DO ISSQN NO PERÍODO**

**FISCALIZADO – REMESSA PROVIDA.**

Vistos, relatados e discutidos o presente processo de reclamação interposto por JOINVILLE PARK ESTACIONAMENTO LTDA, ACORDAM os Membros da Junta Plena de Recursos Administrativos Tributários (JURAT) **POR UNANIMIDADE DE VOTOS DAR PROVIMENTO A REMESSA DE OFÍCIO, REFORMANDO A DECISÃO DE 1º GRAU**, mantendo na íntegra o Auto de Infração nº. 164/2010, conforme o voto da relatora.

Participaram os julgadores: Jefferson Luiz Roesler, Paulo Tsalikis, Osni Sidnei Munhoz, Evanildo Silva Lins Junior, Mara Regina Machado Moura, Diogo Arão Nascimento Paulo e Roniel Vieira dos Anjos, como defensora da Fazenda Pública, Dra. Simone Taschek, sob a Presidência Adriano Gesser.

Acórdão aprovado na sessão de julgamento do dia 16/08/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser, Gerente**, em 24/08/2018, às 11:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriane Rosane Mückler, Usuário Externo**, em 24/08/2018, às 13:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2308327** e o código CRC **05486E4B**.

### TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

**SESSÃO DO DIA: 31/07/2018**

**PRESIDÊNCIA: ADRIANO GESSER**

**PROCESSO Nº: 1356/2017**

**RECORRENTE: NANCY ELAINE HOLM**

**RECORRIDO: PRESIDENTE DAS CAMARAS**

**ASSUNTO: REVISÃO DE IPTU**

**RELATOR: Adriane Rosane muckler**

**ACÓRDÃO: 180/2018**

**IPTU. PEDIDO DE REVISÃO COM APLICAÇÃO DA DECISÃO DA JURAT RELATIVA AO ANO DE 2014 PARA OS ANOS DE 2009 A 2011. INAPLICABILIDADE. CRÉDITO TRIBUTÁRIO CONSTITUÍDO E AJUIZADO. RECURSO NÃO CONHECIDO**

Vistos, relatados e discutidos o presente processo de reclamação interposto por NANCY ELAINE HOLM, ACORDAM os Membros da Junta Plena de Recursos Administrativos Tributários (JURAT), **POR MAIORIA DE VOTOS NÃO CONHECER DO RECURSO (6X2)**, voto divergente do julgador Jeferson Luiz Roesler, que reconhece que o crédito tributário já está constituído e existe Execução Fiscal em curso, que foi acompanhado pelos julgadores: Mara Regina Machado Moura, Paulo Tsalikis, Osni Sidnei Munhoz, Diogo Arão Nascimento Paulo e Roniel Vieira dos Anjos. Vencida a julgadora que conheceu do recurso. O Julgador Guilherme Ramos da Cunha fundamentou seu voto no art. 149, VIII do CTN. Participaram os julgadores: Mara Regina Machado Moura, Jefferson Luiz Roesler, Paulo Tsalikis, Osni Sidnei Munhoz, Guilherme Ramos da Cunha, Diogo Arão Nascimento Paulo e Roniel Vieira dos Anjos, como defensora da Fazenda Pública, Dra. Simone Taschek, sob a Presidência de Adriano Gesser.

Acórdão aprovado na sessão de julgamento do dia 16/08/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser, Gerente**, em 24/08/2018, às 11:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriane Rosane Mückler, Usuário Externo**, em 24/08/2018, às 13:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2308415** e o código CRC **CBCDA8F3**.

**TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT**

**SESSÃO DO DIA: 31/07/2018**

**PRESIDÊNCIA: ADRIANO GESSER**

**PROCESSO Nº: 12790/2016**

**RECORRENTE: PRESIDENTE DAS CAMARAS**

**RECORRIDO: IRACEMA MOLONHA CONSTÂNCIO E OUTROS**

**ASSUNTO: REVISÃO DE IPTU/2016**

**RELATOR: Adriane Rosane muckler**

**ACÓRDÃO: 181/2018****REVISÃO - IPTU DO ANO DE 2016 – REQUERIMENTO DO CONTRIBUINTE QUE NÃO EXISTE CALÇADA JUNTADA AO PROCESSO FL. 32 E BASE DE CÁLCULO AUMENTADA DEVIDO A CONSTRUÇÃO. IMPOSSIBILIDADE. REMESSA PROVIDA.**

Vistos, relatados e discutidos o presente processo de reclamação interposto por IRACEMA MOLONHA CONSTÂNCIO E OUTROS, ACORDAM os Membros da Junta Plena de Recursos Administrativos Tributários (JURAT), **POR MAIORIA DE VOTOS DAR PROVIMENTO A REMESSA DE OFÍCIO (7x1)**, divergência inaugurado pelo julgador Jeferson Luiz Roesler, que entendeu que houve acréscimo na base de cálculo devido a acréscimo de construção no ano de 2016 e que o requerimento do contribuinte diz não ter calçada, às fls. 32, que foi acompanhado pelos julgadores: Mara Regina Machado Moura, Paulo Tsalikis, Osni Sidnei Munhoz, Guilherme Ramos da Cunha, Diogo Aragão Nascimento Paulo e Roniel Vieira dos Anjos. Vencida a relatora que mantida a decisão de 1º grau. Participaram os julgadores: Mara Regina Machado Moura, Jefferson Luiz Roesler, Paulo Tsalikis, Osni Sidnei Munhoz, Guilherme Ramos da Cunha, Diogo Aragão Nascimento Paulo e Roniel Vieira dos Anjos, como defensora da Fazenda Pública, Dra. Simone Taschek, sob a Presidência de Adriano Gesser.

Acórdão aprovado na sessão de julgamento 16/08/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser, Gerente**, em 24/08/2018, às 11:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriane Rosane Mückler, Usuário Externo**, em 24/08/2018, às 13:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2308454** e o código CRC **8C9F0067**.

**TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT****SESSÃO DO DIA: 16/08/2018****PRESIDÊNCIA: ADRIANO GESSER****PROCESSO Nº: 1137/2015**

**RECORRENTE: INSTITUTO DA CULTURA, EDUCAÇÃO, ESPORTE E TURISMO**

**ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 063/2015**

**RELATOR: EVANILDO S. LINS JUNIOR**

**ACÓRDÃO: 182/2018**

**EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO. AUTO DE INFRAÇÃO. MULTA POR DESATENDIMENTO À INTIMAÇÃO FISCAL. ART. 39, §10, IV, DA LCM Nº 155/2003. PREVISÃO LEGAL QUE OBRIGA CONTRIBUINTES, RESPONSÁVEIS E TERCEIROS AO ATENDIMENTO ÀS INTIMAÇÕES FISCAIS. ART. 7º, E, ART. 8º, AMBOS DO CTM. CONHECER E NEGAR PROVIMENTO. UNANIMIDADE.**

## ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os julgadores da Junta Plena da Junta de Recursos Tributários – JURAT, por unanimidade **CONHECER** e **NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO ORDINÁRIO**, nos termos do voto do relator. Participaram do julgamento os julgadores Jefferson Luiz Roesler, Osni Sidnei Munhoz, Mara Regina Machado Moura, Paulo Tsalikis, Roniel Vieira dos Anjos, Diogo Arão Nascimento Paulo e Adriane Rosane Muckler. Além dos julgadores já mencionados também participou do julgamento a defensora da Fazenda Pública, Dra. Simone Taschek. Sessão presidida pelo Sr. Adriano Gesser.

Acórdão aprovado na sessão do dia 16 de agosto de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser, Gerente**, em 24/08/2018, às 11:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Evanildo Silva Lins Junior, Usuário Externo**, em 24/08/2018, às 13:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2310025** e o código CRC **AA430652**.

**TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT**

**SESSÃO DO DIA: 21/08/2018**

**PRESIDENCIA: ADRIANO GESSER**

**PROCESSO N.º: 1496/2018**

**RECLAMANTE: PRIMEIRO OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE JOINVILLE**

**ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO AO AUTO DE INFRAÇÃO 27/2018**

**RELATOR: GUILHERME RAMOS DA CUNHA**

**ACÓRDÃO: 183/2018**

**AUTO DE INFRAÇÃO. AUSÊNCIA DE RESPOSTA À INTIMAÇÃO EM PROCESSO FISCAL RELATIVO AO ISS. SERVENTUÁRIO DE OFÍCIO. DEVER DE PRESTAR INFORMAÇÕES DE TERCEIROS À AUTORIDADE ADMINISTRATIVA NOS TERMOS DO ART. 197, I, DO CTN. APLICABILIDADE DA PENALIDADE PREVISTA NO ART. 39, § 10, INCISO IV, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 155/2003. MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO. CONHECIDO, PORÉM NEGADO PROVIMENTO AO RECURSO DO CONTRIBUINTE. UNANIMIDADE.**

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os membros da Segunda Câmara de Julgamentos da Junta de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, por unanimidade de votos em conhecer da reclamação, e no mérito, por unanimidade, em **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, mantendo o hígido o Auto de Infração nº. 27/2018, nos termos do voto do relator.

Participaram deste julgamento os membros: Adriane Rosana Mückler, Guilherme Ramos da Cunha, Jefferson Luiz Roesler e Roniel Vieira dos Anjos. Atuou como defensora da Fazenda Pública: Janaina Elisa Heidorn. Presidiu a sessão: Adriano Gesser.

Acórdão aprovado na sessão de julgamento do dia 21 de agosto de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser, Gerente**, em 24/08/2018, às 11:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Ramos da Cunha, Usuário Externo**, em 24/08/2018, às 11:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2315519** e o código CRC **A69851FE**.

**TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT****SESSÃO DO DIA: 21/08/2018****PRESIDÊNCIA: ADRIANO GESSER****PROCESSO Nº: 1514/2018****RECLAMANTE: ROSANA GRUBER LENNERTZ****ASSUNTO: REVISÃO DO IPTU/2018****RELATOR: RONIEL VIEIRA DOS ANJOS****ACÓRDÃO: 184/2018**

**IPTU 2018. IMPOSSIBILIDADE DE REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PARCIALMENTE PAGO. ILEGITIMIDADE PASSIVA DA RECLAMANTE ANTE A AUSÊNCIA DE PROCURAÇÃO. FALTA DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL QUE NÃO AUTORIZA A REVISÃO DO IPTU NOS TERMOS DO ART. 17, § 4º, C/C OS ARTS. 6º PARÁGRAFO ÚNICO E 19 DA LCM 389/2013. RECLAMAÇÃO NÃO CONHECIDA.**

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os membros da Segunda Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, por unanimidade de votos em NÃO CONHECER DA RECLAMAÇÃO, nos termos do voto do Relator, para manter o indeferimento da revisão do IPTU ao imóvel inscrição imobiliária nº 113.10.32.50.1601.0000.

O Julgador Guilherme Ramos da Cunha acompanha o Relator mas apenas quanto à preliminar de desistência tácita em função do pagamento do imposto fundada no art. 10, II, “a” do Decreto Municipal nº 11880/2004.

Participaram deste julgamento os membros: Roniel Vieira dos Anjos, Adriane Rosane Muckler, Guilherme Ramos da Cunha e Jefferson Luiz Roesler; como defensora da Fazenda Pública, Janaína Heirdorn, sob a presidência de Adriano Gesser.

Acórdão aprovado na sessão de julgamento do dia 21 de agosto de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser, Gerente**, em 24/08/2018, às 11:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Roniel Vieira dos Anjos, Servidor(a) Público(a)**, em 24/08/2018, às 16:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2308541** e o código CRC **37951E32**.

## TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

**SESSÃO DO DIA : 21/08/2018**

**PRESIDENCIA : ADRIANO GESSER**

**PROCESSO Nº : 1538/2018**

**RECLAMANTE : MARIA DE LOURDES HUHNS**

**ASSUNTO : REVISÃO DO IPTU 2018**

**RELATOR : JEFFERSON LUIZ ROESLER**

**ACÓRDÃO : 185/2018**

**EMENTA: IPTU. PEDIDO DE REVISÃO. APLICAÇÃO DA ALÍQUOTA MAJORADA ANTE A INFORMAÇÃO DA INEXISTÊNCIA DE CALÇADA. SITUAÇÃO FÁTICA DEMANDA A MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO ORIGINAL. APLICAÇÃO DO ART. 17, § 2º, I DA LCM 389/2013. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E DESPROVIDA. UNANIMIDADE.**

Vistos, relatados e discutidos os autos, **ACORDAM** os membros da Segunda Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, por unanimidade de votos, em conhecer da reclamação e no mérito, em **NEGAR** provimento à mesma, mantendo o indeferimento do pedido inicial de revisão de IPTU em razão do correto lançamento tributário original.

Participaram deste julgamento, nesta data, os membros: Jefferson Luiz Roesler, Guilherme Ramos da Cunha, Adriane Rosane Muckler e Roniel Vieira dos Anjos, como defensora da Fazenda Pública Janaina Heidorn, sob a presidência de Adriano Gesser.

Acórdão aprovado na sessão de julgamento do dia 21 de agosto de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser, Gerente**, em 24/08/2018, às 11:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Luiz Roesler**, **Servidor(a) Público(a)**, em 24/08/2018, às 12:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2308567** e o código CRC **ABF15D2E**.

## TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

**SESSÃO DO DIA : 21/08/2018**

**PRESIDENCIA : ADRIANO GESSER**

**PROCESSO Nº : 1539/2018**

**RECLAMANTE : MARIA DE LOURDES HUHN**

**ASSUNTO : REVISÃO DO IPTU 2018**

**RELATOR : JEFFERSON LUIZ ROESLER**

**ACÓRDÃO : 186/2018**

**EMENTA: IPTU. PEDIDO DE REVISÃO. APLICAÇÃO DA ALÍQUOTA MAJORADA ANTE A INFORMAÇÃO DA INEXISTÊNCIA DE CALÇADA. SITUAÇÃO FÁTICA DEMANDA A MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO ORIGINAL. APLICAÇÃO DO ART. 17, § 2º, I DA LCM 389/2013. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E DESPROVIDA. UNANIMIDADE.**

Vistos, relatados e discutidos os autos, **ACORDAM** os membros da Segunda Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, por unanimidade de votos, em conhecer da reclamação e no mérito, em **NEGAR** provimento à mesma, mantendo o indeferimento do pedido inicial de revisão de IPTU em razão do correto lançamento tributário original.

Participaram deste julgamento, nesta data, os membros: Jefferson Luiz Roesler, Guilherme Ramos da Cunha, Adriane Rosane Muckler e Roniel Vieira dos Anjos, como defensora da Fazenda Pública Janaina Heidorn, sob a presidência de Adriano Gesser.

Acórdão aprovado na sessão de julgamento do dia 21 de agosto de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser, Gerente**, em 24/08/2018, às 11:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Luiz Roesler, Servidor(a) Público(a)**, em 24/08/2018, às 12:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2308593** e o código CRC **4C4F56FC**.

## TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

**SESSÃO DO DIA: 21/08/2018**

**PRESIDÊNCIA: Adriano Gesser**

**PROCESSO Nº: 1358/2017**

**RECLAMANTE: FARIAS ADMINISTRADORA DE BENS LTDA. - ME**

**ASSUNTO: Isenção de IPTU/2015 e 2016**

**RELATOR (A): Adriane Rosane Mückler**

**ACORDÃO: 187/2018**

**IPTU 2016 - PEDIDO DE ISENÇÃO - CASA ENXAIMEL - PROTOCOLO DA RECLAMAÇÃO FORA DO PRAZO LEGAL - 30 DIAS - INTEMPESTIVIDADE – ART. 2 DA LEI nº. 4.857/2003 - RECLAMAÇÃO NÃO CONHECIDA.**

**IPTU 2015 - PEDIDO DE ISENÇÃO - CASA ENXAIMEL – NÃO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS NO PRAZO DO LANÇAMENTO DO TRIBUTO - LCM 366/2011, §1º DO ART. 4º – RECLAMAÇÃO CONHECIDA MAIORIA E DESPROVIDA POR UNANIMIDADE.**

Vistos, relatados e discutidos o presente, ACORDAM os membros da 2ª Câmara da Junta de Recursos Administrativo-Tributários - JURAT, por unanimidade de votos **não conheceram da RECLAMAÇÃO** por ser ela intempestiva com relação ao IPTU 2016 e por maioria conheceram, com voto minerva a reclamação em relação ao IPTU 2015 e no julgamento do MÉRITO DO IPTU 2015 por unanimidade votos **NEGARAM PROVIMENTO** a Reclamação. Participaram do julgamento os julgadores: Jefferson Luiz Roesler, Miqueias Liborio de Jesus, Guilherme Ramos da Cunha, como defensora da Fazenda Pública, Dra. Janaina Elisa Heidorn, sob a Presidência de Adriano Gesser.

Acórdão aprovado na sessão de julgamento de 21/08/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser, Gerente**, em 24/08/2018, às 11:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriane Rosane Mückler, Usuário Externo**, em 24/08/2018, às 12:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2308617** e o código CRC **FABB53D2**.

## TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

**SESSÃO DO DIA: 07/08/2018**

**PRESIDÊNCIA: ADRIANO GESSER**

**PROCESSO Nº: 1527/2018**

**RECLAMANTE: E&SETT AGRO NEGÓCIOS LTDA – EPP**

**ASSUNTO: ITBI - NOTIFICAÇÃO DE TRIBUTOS Nº 36/2018**

**RELATOR: RONIEL VIEIRA DOS ANJOS**

**ACÓRDÃO: 188/2018**

**ITBI. REVOGAÇÃO DA IMUNIDADE CONDICIONADA POR INATIVIDADE – POSSIBILIDADE – REGRA IMUNIZANTE COM CARÁTER FINALÍSTICO – PRECEDENTES JUDICIAIS. SOCIEDADE CONSTITUÍDA FORMALMENTE COMO AGROPECUÁRIA QUE OPERA COMO HOLDING IMOBILIÁRIA FAMILIAR – CONFISSÃO DA FINALIDADE MERAMENTE SUCESSÓRIA - PRIMAZIA DA ESSÊNCIA SOBRE A FORMA. REALIZAÇÃO DE NEGÓCIO JURÍDICO IMOBILIÁRIO NO PRAZO DA PREPONDERÂNCIA. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E DESPROVIDA.**

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, **ACORDAM** os membros da Segunda Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, por unanimidade de votos em **NEGAR PROVIMENTO À RECLAMAÇÃO**, para manter a Notificação de Tributos nº 36/2018.

O Julgador Guilherme Ramos da Cunha acompanhou o Relator mas com fundamento na interpretação literal do *caput* do art. 37 do CTN, em razão de que houve a cessão de direitos reais materializada pela Concessão de Direito Real de Superfície.

O julgador Evanildo Silva Lins Júnior acompanha o Relator mas consigna que, no que tange à inatividade, seu entendimento pessoal é de que não pode ser causa da revogação da imunidade. Contudo acompanha o Relator quanto à presença da atividade imobiliária através da Cessão de Direito Real de Superfície.

Participaram deste julgamento os membros: Roniel Vieira dos Anjos, Evanildo Silva Lins Júnior, Guilherme Ramos da Cunha e Jefferson Luiz Roesler; como defensora da Fazenda Pública, Janaina Heidorn, sob a presidência de Adriano Gesser.

Acórdão aprovado na sessão de julgamento do dia 21 de agosto de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser, Gerente**, em 24/08/2018, às 11:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Roniel Vieira dos Anjos, Servidor(a) Público(a)**, em 24/08/2018, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2308645** e o código CRC **DAE97687**.

## TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

**SESSÃO DO DIA: 21/08/2018**

**PRESIDENCIA: ADRIANO GESSER**

**PROCESSO N.º: 1537/2018**

**RECLAMANTE: JOÃO BATISTA RAMOS SILVEIRA**

**ASSUNTO: REVISÃO DO IPTU/2018**

**RELATOR: GUILHERME RAMOS DA CUNHA**

**ACÓRDÃO N.º. 189/2018**

**REVISÃO DO IPTU. CALÇADA EM MÁ CONSERVAÇÃO. INCIDÊNCIA DO ART. 17, § 2º, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR 389/13. ART. 1º DO DECRETO Nº 30.440/18. LICENÇA PARA EXECUÇÃO REQUERIDA EM JANEIRO DE 2018. CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DA CALÇADA CONCEDIDO EM AGOSTO DE 2018. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E PROVIDA. UNANIMIDADE.**

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os membros da Segunda Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, por unanimidade de votos, em conhecer e **DAR PROVIMENTO** à Reclamação, nos termos do voto do relator.

Participaram deste julgamento os membros: Jefferson Luiz Roesler, Roniel Vieira dos Anjos, Adriane Rosane Mückler e Guilherme Ramos da Cunha; como defensora da Fazenda Pública: Janaina Elisa Heidorn; e como Presidente: Adriano Gesser.

Acórdão aprovado na sessão de julgamento do dia 21 de agosto de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser, Gerente**, em 24/08/2018, às 11:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Ramos da Cunha, Usuário Externo**, em 24/08/2018, às 11:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2315458** e o código CRC **4B96C255**.